



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão

CÓPIA



Exp. nº: 039/2018  
Para: Secretária Geral da Presidência  
C/C: Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal  
De: Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão  
Data: 01/06/2018  
Ref.: OS 04/2011 - editais de concursos públicos comunicados ao Tribunal via sistema FISCAP - 2ª quinzena Maio/2018

Senhor Diretor,

Em cumprimento ao art. 1º da Ordem de Serviço nº 04, de 28/02/2011, encaminhamos as informações prestadas por órgãos municipais e estaduais, mediante Módulo Edital do Sistema FISCAP, enviados a este Tribunal por via eletrônica no período de 16/05/2018 a 31/05/2018, para serem submetidas à apreciação da Presidência, conforme relação anexa.

Considerando as consistências efetuadas pelo FISCAP, submete-se a seguinte sugestão de autuação:

- Edital nº 001/2018 Câmara Municipal de Matozinhos
- Edital nº 001/2018 Prefeitura Municipal de Matozinhos
- Edital nº 001/2018 Câmara Municipal de Araguari

Sugere-se que os processos de natureza Edital de Concurso Público sejam constituídos a partir dos relatórios gerados pelo FISCAP, juntamente com os quadros de cargos. Para cada edital a ser autuado, segue anexada a este expediente a respectiva documentação.

Salientamos que os concursos públicos noticiados por meio do Módulo Edital do FISCAP poderão ser submetidos à análise por este Tribunal em momento posterior ou mediante Representação ou Denúncia.

Atenciosamente,

  
Denise Mariano de Paula  
Coordenadora CFAA  
TC 1304-5



MATOZINHOS

0004247610 / 2018

DO.0000006014/2018

RECIBO PROTOCOLO 05/JUN/2018 17:56 0042476 MAO 10

TCERG PROTOCOL 05/JUN/2018 14:56 0042476 MAG 10

**Órgão/Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS  
**Tipo/Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**Município:** Matozinhos  
**Certame:** Concurso Público  
**Número do Edital:** 001/2018  
**ID do Edital:** 17917  
**Situação:** Enviado ao TCE


**IDENTIFICAÇÃO CERTAME**

**Data de Assinatura do Edital:** 21/05/2018  
**Data de Publicidade do Edital:** 21/05/2018  
**Período de Inscrições:** 23/07/2018 a 22/08/2018  
**Data da prova objetiva:** 30/09/2018  
**Prazo de Validade:** 2 Ano(s)  
**Prevê prorrogação do prazo por igual período?** Sim

**Signatário(s) do Edital:**

| CPF            | NOME                    | CARGO    |
|----------------|-------------------------|----------|
| 131.172.546-68 | ANTONIO DIVINO DE SOUZA | Prefeito |

**FASE INTERNA**

**O certame será realizado pelo próprio Órgão / Entidade?** Não

**Responsável pela realização do certame:**

| CNPJ               | NOME                           |
|--------------------|--------------------------------|
| 20.230.611/0001-33 | FUNDACAO MARIANA RESENDE COSTA |

**DOCUMENTO(S) ANEXADO(S)**

| Documento                                                                              | Data       | Tipo                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------|
| Edital 001/2018 Concurso Público - Guarda Municipal Prefeitura Municipal de Matozinhos | 22/05/2018 | Texto completo do edital |
| Anexo I - Conteúdos Programáticos e Sugestões Bibliográficas                           | 22/05/2018 | Anexo                    |
| Anexo II - Requerimento de Devolução da Taxa de Inscrição                              | 22/05/2018 | Anexo                    |
| Anexo III - Modelos de                                                                 | 22/05/201  | Anexo                    |

|                                                            |            |       |
|------------------------------------------------------------|------------|-------|
| Declarações para Solicitação de Isenção                    | 8          | Anexo |
| Anexo IV - Modelo de Atestado Médico para Avaliação Física | 22/05/2018 | Anexo |

**CARGOS/EMPREGOS OFERTADOS**

**Quantitativo das vagas:**

| Nomenclatura     | Especialidade | Vagas criadas | Vagas ocupadas | Vagas disponíveis | Total de vagas ofertada |
|------------------|---------------|---------------|----------------|-------------------|-------------------------|
| GUARDA MUNICIPAL |               | 22            | 22             | 0                 | 0                       |

## Respostas do Questionário



Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS  
Tipo/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL  
Certame: Concurso Público  
Número do Edital: 001/2018  
Id: 17917  
Data do Envio: 22/05/2018

### Formas de publicidade do edital

|                                                              |                                          |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| 1) Afixação no quadro de avisos do Órgão/Entidade            | Sim                                      |
| 1.1) Data de afixação no quadro de avisos do Órgão/Entidade: | 22/05/2018                               |
| 2) Disponibilização na Internet                              | Sim                                      |
| 2.1) Data de disponibilização na internet:                   | 22/05/2018                               |
| 2.2) Informe a descrição do meio de divulgação               | www.matozinhos.mg.gov.br                 |
| 3) Publicação em Diário Oficial                              | Sim                                      |
| 3.1) Data de publicação em Diário Oficial:                   | 22/05/2018                               |
| 3.2) Informe o meio de divulgação                            | Diário Oficial do Estado de Minas Gerais |
| 4) Publicação em jornal de grande circulação                 | Sim                                      |
| 4.1) Data de publicação em jornal de grande circulação:      | 22/05/2018                               |
| 4.2) Informe em qual(is) jornal(is) houve a publicação       | Jornal Aqui                              |

### Inscrições.

|                                                                                                                                    |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1.1) Presencial                                                                                                                    | Não |
| 1.2) Procuração                                                                                                                    | Não |
| 1.3) Internet                                                                                                                      | Sim |
| 2) Está prevista a isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos hipossuficientes, comprovada por qualquer meio legal? | Sim |
| 3) Consta cláusula contemplando hipóteses para devolução da taxa de inscrição?                                                     | Sim |
| 3.1) Cancelamento/Anulação                                                                                                         | Sim |
| 3.2) Suspensão                                                                                                                     | Sim |
| 3.3) Exclusão de cargo oferecido                                                                                                   | Sim |
| 3.4) Pagamento em duplicidade                                                                                                      | Sim |
| 3.5) Alteração da data das provas                                                                                                  | Sim |

| <b>Cargo/Emprego Público.</b>                                                                                                                                                    |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1) O Edital estabelece o regime jurídico de trabalho?                                                                                                                            | Sim         |
| 1.1) Informe o regime jurídico de trabalho                                                                                                                                       | Estatutário |
| 2) Constam do texto do edital as atribuições de todos os cargos ou empregos?                                                                                                     | Sim         |
| <b>Reserva de vagas para pessoa com deficiência.</b>                                                                                                                             |             |
| 1) O edital prevê a reserva de vagas para pessoa com deficiência?                                                                                                                | Não         |
| <b>Etapas.</b>                                                                                                                                                                   |             |
| 1) Está previsto o requerimento de condições especiais para a realização das provas a quem delas necessitar?                                                                     | Sim         |
| 2) Há previsão de pontuação de títulos?                                                                                                                                          | Não         |
| 3) Foi observado como primeiro critério de desempate o estabelecido na Lei 10.741/03 - Estatuto do Idoso?                                                                        | Não         |
| 4) Há previsão de publicação de 2 (duas) listas: uma com a classificação geral e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência?                               | Não         |
| <b>Recursos.</b>                                                                                                                                                                 |             |
| 1) Consta do edital previsão de interposição de Recursos em face de todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos do candidato?                    | Sim         |
| 2) Foi definido prazo para a interposição de Recursos?                                                                                                                           | Sim         |
| 2.1) Informe o prazo (em dias):                                                                                                                                                  | 05 (cinco)  |
| 3) Foram definidos os meios possíveis para Recursos?                                                                                                                             | Sim         |
| 3.1. 3) Especifique os meios                                                                                                                                                     | Internet    |
| <b>Outras informações.</b>                                                                                                                                                       |             |
| 1) Há cláusula que garanta ao candidato aprovado dentro do número de vagas oferecidas no edital o direito à nomeação no prazo de validade do certame?                            | Sim         |
| 2) Está prevista a acessibilidade de cidadão português na forma do disposto no art. 13 do Decreto n. 70.436, de 18 de abril de 1972 e no art. 12, § 1º, da Constituição Federal? | Sim         |
| 3) Estão previstas restrições à acessibilidade de determinados candidatos no certame?                                                                                            | Não         |
| 4) Está prevista a guarda dos documentos do certame observando-se a legislação específica?                                                                                       | Sim         |
| 4.1) Tempo de guarda dos documentos (anos):                                                                                                                                      | 06 (seis)   |

**RELATÓRIO DE CRÍTICAS DO EDITAL**

**DADOS DO CERTAME**

**Órgão/Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS  
**Certame:** Concurso Público  
**Número do Edital:** 001/2018  
**Data do Envio:** 22/05/2018

**PONTUAÇÃO**

**Pontos do questionário:** 0  
**Pontos do Edital:** 2  
**Total de pontos:** 2

**CRÍTICAS DO EDITAL**

| Verificação                                                                  | Análise                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Distribuição de vagas                                                        | A Unidade Técnica deverá verificar a Distribuição de vagas informada para o Cargo/Emprego de GUARDA MUNICIPAL. |
| Cargos/Empregos Ofertados - Inexistência de Vaga Ofertada para Cargo/Emprego | Para o Cargo/Emprego/Especialidade de GUARDA MUNICIPAL não foram ofertadas vagas.                              |

**RELATÓRIO DE CRÍTICAS DO QUESTIONÁRIO**



**DADOS DO CERTAME**

**Órgão/Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS  
**Certame:** Concurso Público  
**Número do Edital:** 001/2018  
**Data do Envio:** 22/05/2018

**PONTUAÇÃO**

**Pontos do Questionário:** 6

**CRÍTICAS DO QUESTIONÁRIO**

| Verificação                                  | Análise                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Inscrições - meios disponibilizados          | Não foi prevista a inscrição pela forma: Presencial .                                                                                                                                              |
| Inscrições - meios disponibilizados          | Não foi prevista a inscrição pela forma: Procuração .                                                                                                                                              |
| Reserva de vagas para pessoa com deficiência | O edital não prevê reserva de vagas para pessoas com deficiência.                                                                                                                                  |
| Etapas do certame                            | Não houve previsão de publicação de 2 (duas) listas classificatórias dos candidatos aprovados: uma com a classificação geral e outra com a classificação dos candidatos com deficiência aprovados. |
| Etapas do certame                            | Não foi observado como primeiro critério de desempate o estabelecido na Lei 10.741/03 - Estatuto do Idoso.                                                                                         |
| Recursos                                     | A Unidade Técnica deverá verificar a razoabilidade do prazo para recurso.                                                                                                                          |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS  
CONCURSO PÚBLICO – GUARDA MUNICIPAL  
EDITAL 001/2018



- 1.6. O regime jurídico adotado é o Estatutário e tem natureza de direito público, de acordo com a Lei Municipal nº 083 de 14.05.1951 e Lei nº 2000 de 09.04.2007 e suas alterações.
- 1.7. Local de Trabalho: Postos de Serviços especificados pelo Comando da Guarda Municipal da Prefeitura Municipal de Matozinhos.
- 1.8. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, contados de sua homologação, prorrogável uma única vez por igual período.
- 1.9. O candidato aprovado será convocado, em ordem de classificação, por meio de publicação no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais e no quadro de avisos de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, para comprovar os requisitos exigidos do cargo para o qual concorreu, de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Matozinhos e critérios estabelecidos neste Edital.

## 2 – DO CARGO

### 2.1. Especificações dos Cargos:

| Cargo                      | Total de Vagas Ofertadas | Escolaridade e Pré Requisito                                                           | Vencimento   | Jornada de Trabalho |
|----------------------------|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------|
| Guarda Municipal Masculino | 16                       | Ensino Médio Completo<br>Possuir Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e B | R\$ 1.224,84 | 40 h                |
| Guarda Municipal Feminino  | 07                       | Ensino Médio Completo<br>Possuir Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e B | R\$ 1.224,84 | 40 h                |

- 2.2. Não serão reservadas vagas para pessoas com deficiência, face a exigência estabelecida no inciso II do artigo 38 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que determina que não se aplica a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos casos de provimento de cargo público efetivo ou emprego público integrante de carreira que exija aptidão plena do candidato.
- 2.3. As vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Concurso Público serão preenchidas observando a ordem de classificação final.
- 2.3.1. Conforme disposto na Lei Complementar nº 60, de 26 de junho de 2017, do total de vagas ofertado neste concurso público deverá ser observado o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) das vagas para o sexo feminino.
- 2.3.2. Não sendo completado o número de vagas oferecido para o Sexo Feminino ou Masculino, poderão ser completadas as vagas existentes com candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação.
- 2.4. **Resumo das Atribuições:** Atuar de forma preventiva em espaços públicos ou em eventos de interesse público municipal, destinada à proteção do patrimônio, bens, serviços, equipamentos e instalações públicas municipais e do meio ambiente, e deverá atuar em colaboração com as instituições constitucionais de policiamento ostensivo e combate à criminalidade, tais como as polícias militar e civil.
- 2.4.1. Além das atribuições elencadas no item 2.4 caberá ainda a Guarda Municipal:
- I. Realizar patrulhamento comunitário preventivo e permanente nos espaços públicos municipais, orientado a solução de problemas, interagindo com as polícias militar e civil no Município, agindo junto à comunidade, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Presidência*



**Exp.:** 1612/2018  
**Da:** Presidência  
**Para:** Coordenadoria de Protocolo e Triagem  
**Ref.:** Exp. nº 039/2018 (cópia), por meio do qual a Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão, em cumprimento ao estabelecido no art. 1º da Ordem de Serviço nº 04/2011, encaminha as informações prestadas pelo Município de Matozinhos, por meio do Sistema FISCAP, relativas ao Edital de Concurso Público nº 001/2018 – Município de Matozinhos, e sugere sua autuação.  
**Data:** 05/06/18

Senhor Coordenador,

Com fundamento nos arts. 41, XXXIII, e 111 do Regimento Interno, determino a autuação da documentação em referência como Edital de Concurso Público e a distribuição dos autos.

Atenciosamente,

  
Mauri Torres  
Conselheiro Vice-Presidente



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Coordenadoria de Protocolo**



## **DISTRIBUIÇÃO**

**Processo nº. :** 1041595  
**Natureza :** EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO  
**Relator :** CONS. SUBST. HAMILTON COELHO  
**Competência:** SEGUNDA CÂMARA  
**Motivo:** DISTRIBUIÇÃO AO RELATOR  
**Data:** 05/06/2018  
**Hora:** 15:26:22

**Processo n.º:** 1.041.595  
**Natureza:** Edital de Concurso Público  
**Procedência:** Prefeitura Municipal de Matozinhos  
**Responsável:** Antônio Divino de Souza (Prefeito)

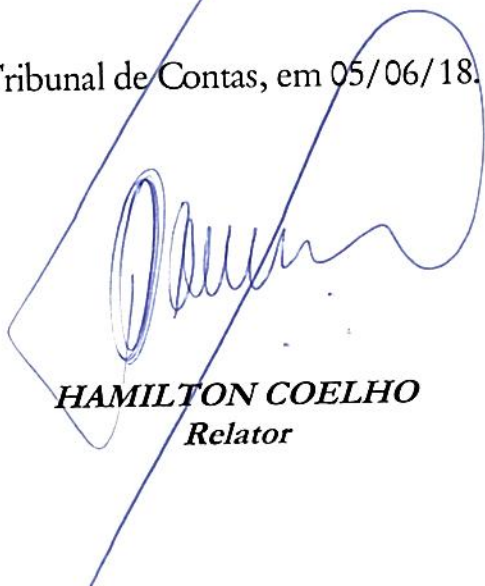
À Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão,

Encaminho os autos a essa Coordenadoria para análise técnica do Edital n.º 01/2018, da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

Anexem-se ao SGAP o inteiro teor do instrumento convocatório que subsidiou o relatório de fls. 02/05, seus anexos e eventuais retificações e erratas.

Após, remetam-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para manifestação preliminar, nos termos do § 3º do art. 61 do Regimento Interno.

Tribunal de Contas, em 05/06/18.



**HAMILTON COELHO**  
*Relator*

**PROCESSO Nº:** 1041595  
**NATUREZA:** Edital de Concurso Público  
**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Matozinhos  
**EDITAL N.º:** 01/2018  
**FASE DE ANÁLISE:** Exame Inicial

## 1 RELATÓRIO

Tratam os autos de concurso público regido pelo Edital n. 01/2018 para provimento de vagas de Guarda Municipal da Prefeitura de Matozinhos, com inscrições previstas para o período de **23/07 a 22/08/2018** e prova objetiva a ser realizada em **30/09/2018**.

O edital foi enviado tempestivamente a esta Casa por meio do Sistema FISCAP - Módulo Edital, em 22/05/2018, conforme informação constante no relatório a fls. 03.

O Presidente desta Casa em exercício, Conselheiro Mauri Torres, determinou a autuação e distribuição dos autos conforme despacho a fls. 07.

Os autos foram distribuídos à relatoria do Conselheiro Substituto Hamilton Coelho que determinou a fls. 09 seu encaminhamento a esta Coordenadoria para análise técnica.

Determinou ainda que o instrumento convocatório e seus anexos sejam inseridos no SGAP e que após a análise técnica inicial seja encaminhado ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

## 2 ANÁLISE

### 2.1 Documentação Instrutória

| Documento                             | fls.  |
|---------------------------------------|-------|
| Relatórios gerados pelo Fiscap        | 01/05 |
| Quadro de cargos do Edital n. 01/2018 | 06    |

## 2.2 Da publicidade do Edital

Este Tribunal de Contas tratou da publicidade dos editais de concurso público na Súmula n. 116, de 31/10/2011, ora transcrita:

A publicidade dos editais de concurso público, bem como de suas retificações, deverá observar, **no mínimo e cumulativamente**, as seguintes formas: afixação nos quadros de aviso do órgão ou da entidade, disponibilização na internet e publicação em diário oficial e em jornal de grande circulação. (g)

De acordo com as informações prestadas por meio do sistema FISCAP (fls. 03), o Edital n. 01/2018 foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura, disponibilizado na *internet*, no Diário Oficial do Estado e no jornal de grande circulação “Aqui”.

Em pesquisa ao endereço eletrônico da empresa organizadora, [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br) e da Prefeitura, [www.matozinhos.mg.gov.br](http://www.matozinhos.mg.gov.br), comprova-se que o Edital foi ali disponibilizado.

Assim, constata-se que foi dada ampla publicidade ao Edital n. 01/2018, nos exatos termos da Súmula n. 116.

## 2.3 Do cargo ofertado

### 2.3.1 Quantitativo de vagas

O Edital n. 01/2018 oferta 23 (vinte e três) vagas para Guarda Municipal, sendo 16 (dezesseis) vagas para o sexo masculino e 07 (sete) vagas para o sexo feminino.

O cargo de Guarda Municipal é regulamentado pela Lei Complementar n. 060/2017, que criou 22 (vinte e duas) vagas, conforme previsão do Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo.

A oferta de vagas sem a devida previsão legal é irregularidade grave, razão pela qual o Edital n. 01/2018 deve ser adequado de forma a disponibilizar o quantitativo máximo de vagas previsto na lei reguladora do cargo.

### 2.3.2 Requisitos de acesso

Verifica-se que a escolaridade mínima e os requisitos de acesso ao cargo de Guarda Municipal estabelecidos nos subitens 2.1 e 4.1 do Edital estão de acordo com a previsão da Lei Complementar n. 060/2017 que regulamenta o citado cargo.

### 2.3.3 Atribuições e jornada de trabalho

As atribuições do cargo de Guarda Municipal fixadas no subitem 2.4 estão em consonância com os artigos 2º e 5º da Lei Complementar n. 060/2017.

A referida lei trata da jornada de trabalho no artigo 15 da seguinte forma:

Art. 15 – A Guarda Municipal funcionará ininterruptamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

§ 1º - A carga horária dos ocupantes de cargos da Guarda Municipal será de 40 (quarenta) horas semanais, cumprida preferencialmente, exceto para os cargos que compõem a estrutura prevista nos incisos I a III do artigo 16 desta Lei n., em regime de revezamento de 12x36 horas.

§ 2º - Por conveniência ou particularidade do serviço, a escala de trabalho poderá ser parcialmente ou em sua totalidade noturna.

Verifica-se que o Edital n. 01/2018 estabeleceu no subitem 2.1 a jornada de 40 horas, porém não trouxe ao alcance dos interessados as demais informações acerca do cumprimento da carga horária previstas na Lei Complementar n. 060/2017, acima transcritas.

O instrumento convocatório é o ato normativo que vai disciplinar o certame, sendo responsável por explicitar as regras a que o candidato e a administração pública irão se submeter, portanto deve conter todas as informações referentes ao cargo disponibilizado.

Assim, entende-se necessário que o Edital seja revisto para incluir as informações acerca da jornada de trabalho constantes do artigo 15 da Lei Complementar n. 060/2017.

### 2.3.4 Vencimentos

A Lei Complementar n. 060/2017 fixou o valor do vencimento do cargo de Guarda Municipal em seu Anexo II.

De acordo com a informação prestada pelo município por meio do sistema FISCAP, o valor atual do vencimento do cargo em tela fundamenta-se na Lei Complementar n. 068/2018, que reajustou os valores definidos na lei regulamentadora em 2,07%, a título de recomposição salarial.

Constata-se que o vencimento estabelecido no Edital n. 01/2018 está em conformidade com o valor reajustado pela lei complementar retromencionada.

## 2.4 Do Edital n. 01/2018

### 2.4.1 Da isenção da taxa de inscrição

O Edital n. 01/2018 tratou da isenção do pagamento da taxa de inscrição no item 5.4 da seguinte forma:

#### 5.4 – Da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição:

**5.4.1.** Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição Federal/88, observado o disposto no item 5 e seus subitens deste Edital, é garantido o acesso à isenção da taxa de inscrição neste Concurso Público a todos os candidatos, desde que comprove quaisquer das condições descritas a seguir:

- a) Hipossuficiência Econômica Financeira, de acordo com o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que trata sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; ou
- b) Desempregado, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999.

**5.4.1.1.** A Isenção da Taxa de Inscrição será concedida a todos aqueles candidatos que se enquadrarem nas situações dispostas neste Edital e, que em razão de limitação de ordem financeira, não possam arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e de sua família, independentemente de estarem desempregados ou não, podendo esta situação de hipossuficiência ser comprovada por qualquer meio legalmente admitido, com plena consciência do candidato das implicações civis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**5.4.1.2.** O candidato que se julgue enquadrar em outras situações e padrões de hipossuficiência, poderá pleitear a Isenção da Taxa de Inscrição, cabendo exclusivamente ao mesmo comprovar sua condição de forma suficiente e indubitável, valendo-se de qualquer meio plausível e legalmente admitido, que não dispõe de recursos para o pagamento da taxa de inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

Apesar de ter previsto no subitem 5.4.1.1 que a isenção será concedida a todos aqueles candidatos que se enquadrarem nas situações dispostas neste Edital e, que em razão de limitação de ordem financeira, não possam arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e de sua família, independentemente de estarem desempregados ou não, podendo esta situação de hipossuficiência ser comprovada por qualquer meio legalmente admitido, nos subitens seguintes limitou a isenção àqueles inscritos no CadÚnico ou membros de família de baixa renda nos termos do Decreto n. 6.135/2007 (5.4.6), àqueles desempregados (5.4.7) e

àqueles que nunca trabalharam (5.4.8), conforme reforçado no subitem 5.4.9 a seguir transcrito:

5.4.9. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição assinado e acompanhado da documentação comprobatória da situação econômica financeira do candidato, em que ele se enquadrar, conforme disposto nos itens 5.4.6, 5.4.7 e 5.4.8 e seus respectivos subitens, deverão ser entregues ou enviados em envelope fechado, no período de 23 a 27 de julho de 2018, por uma das seguintes formas:

- a) Por protocolo, presencialmente ou terceiros, no endereço: Praça do Rosário, 50, Centro, Sala do Telecentro – Palácio da Cultura - Matozinhos, das 12h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos); ou,
- b) Via Sedex ou por carta, ambos com Aviso de Recebimento (AR), à FUMARC – Concursos, Avenida Francisco Sales, nº 540 – Bairro Floresta – BH/MG, CEP:30150-220, com data de postagem conforme os prazos estabelecidos no item 5.4.9. (g)

Cumprе esclarecer que o candidato pode estar trabalhando, ou seja, não está desempregado e não se encaixa na situação “de que nunca trabalhou”, porém sua renda não permite que pague a taxa de inscrição sem prejuízo de seu sustento ou de sua família.

A possibilidade de comprovação da situação de hipossuficiência por qualquer meio legalmente admitido deveria estar inclusa na previsão do subitem 5.4.9, devendo estar explícito no Edital da mesma forma como foi detalhado nas situações dos subitens 5.4.6, 5.4.7 e 5.4.8.

Portanto, entende-se que o subitem 5.4.9 restringiu o acesso à isenção da taxa de inscrição uma vez que citou apenas as situações previstas nos subitens 5.4.6, 5.4.7 e 5.4.8.

#### 2.4.2 Do prazo para a posse e para exercício

O subitem 17.3 do Edital trata do prazo para o candidato aprovado tomar posse da seguinte forma:

17.3. O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, localizada Praça Bom Jesus, 99 – Centro - Matozinhos-MG - CEP: 35720-000, as suas expensas, no prazo de 15 dias, contados da publicação do ato de provimento, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Conforme previsto no subitem 1.6, o regime jurídico dos servidores admitidos por concurso público é o estatutário conforme Lei n. 083/51.

A referida lei dispõe em seu artigo 32 que a “*posse deverá verificar-se no prazo de trinta dias, contados da data da publicação do decreto no órgão oficial*”.

Em relação ao prazo estabelecido no subitem 17.8 para o servidor empossado entrar em exercício, apesar de ali constar referência à Lei n. 083/51, constata-se também que o Edital está em desacordo com a citada lei, uma vez que fixa 15 (quinze) dias enquanto a lei determina 30 (trinta) dias:

**Art. 36** – O exercício do cargo ou da função terá início dentro do prazo de trinta dias, contados:

I – Da data da posse, nos casos de nomeação e designação para as funções gratificadas.

II – Da data da publicação oficial do ato em qualquer outro caso.

§ 1º - Os prazos previstos neste artigo poderão ser prorrogados, por solicitação do interessado e a juízo da autoridade competente, desde que a prorrogação não exceda a trinta dias.

§ 2º - No caso de remoção, o prazo inicial para o funcionário em férias ou licenciado, exceto no caso de licença para tratar de interesses particulares, será contado da data em que voltar ao serviço.

Sendo assim, os prazos fixados no Edital para a posse e exercício estão em desacordo com a previsão da lei que regulamenta o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Matozinhos, estando, portanto, irregulares.

### 3 CONCLUSÃO

Pelo exposto, conclui-se o que segue.

#### 3.1 O Edital n. 01/2018 apresenta as seguintes irregularidades:

- total de vagas ofertadas está excedendo o quantitativo de vagas criadas na Lei Complementar n. 060/17 que regulamenta o certame;

- ausência de informações acerca da jornada de trabalho constantes do artigo 15 da Lei Complementar n. 060/2017, conforme explicitado no item 2.3.3 desta análise;

- o subitem 5.4.9 restringiu o acesso à isenção da taxa de inscrição uma vez que citou apenas as situações previstas nos subitens 5.4.6, 5.4.7 e 5.4.8, conforme explicitado no item 2.4.1 desta análise;

- os prazos estabelecidos para a posse e exercício estão irregulares visto que em desacordo com a determinação da Lei n. 083/51 que regulamenta o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Matozinhos.

3.2 Considerando que as inscrições para o certame se iniciam em 23/07/2018, havendo tempo hábil para adequação do Edital, sugere-se, *smj*, a intimação do gestor para que se manifeste acerca das irregularidades apontadas no item 3.1, fixando para tanto o prazo de 05 (cinco) dias.

À consideração superior.

CFAA/DFAP, em 11 de junho de 2018



Denise Mariano de Paula  
Coordenadora CFAA/DFAP  
TC 1304-5



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão



**PROCESSO N.º** 1041595  
**NATUREZA:** Edital de Concurso Público  
**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Matozinhos  
**EDITAL N.º:** 01/2018  
**FASE DA ANÁLISE:** Exame Inicial

Encaminho os autos ao Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas, conforme despacho a fls .09.

CFAA, em 12/06/2018.

  
Denise Mariano De Paula  
Coordenadora CFAA/DFAP  
TC 1304-5



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo nº: 1041595  
Ano de Referência: 2018  
Natureza: Edital de Concurso Público  
Jurisdicionado: Município de Matozinhos (Poder Executivo)

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator,

1. Tratam os autos de edital de Concurso Público n. 01/2018, deflagrado pelo Município de Matozinhos (Poder Executivo), objetivando o provimento de cargos vagos de Guarda Municipal.
2. Encaminhadas as informações relativas ao certame por meio do sistema FISCAP, foi gerado relatório de críticas de fls. 02/05, cuja autuação foi determinada pelo Conselheiro-Presidente à f. 07.
3. Em manifestação de fls. 10/13, a Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão expôs a seguinte conclusão:

**3 CONCLUSÃO**

Pelo exposto, conclui-se o que segue.

**3.1** O Edital n. 01/2018 apresenta as seguintes irregularidades:

- total de vagas ofertadas está excedendo o quantitativo de vagas criadas na Lei Complementar n. 060/17 que regulamenta o certame;
- ausência de informações acerca da jornada de trabalho constantes do artigo 15 da Lei Complementar n. 060/2017, conforme explicitado no item 2.3.3 desta análise;
- o subitem 5.4.9 restringiu o acesso à isenção da taxa de inscrição uma vez que citou apenas as situações previstas nos subitens 5.4.6, 5.4.7 e 5.4.8, conforme explicitado no item 2.4.1 desta análise;
- os prazos estabelecidos para a posse e exercício estão irregulares visto que em desacordo com a determinação da Lei n. 083/51 que regulamenta o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Matozinhos.

**3.2** Considerando que as inscrições para o certame se iniciam em 23/07/2018, havendo tempo hábil para adequação do Edital, sugere-se, *smj*, a intimação do gestor para que se manifeste acerca das irregularidades apontadas no item 3.1, fixando para tanto o prazo de 05 (cinco) dias.

4. Em seguida, vieram os autos ao Ministério Público de Contas para parecer preliminar.
5. É o relatório.
6. Cumpre relembrar que, em se tratando de manifestação preliminar, cabe ao Ministério Público de Contas, no presente momento processual, somente realizar análise quanto à necessidade de aditamento das observações do Setor Técnico,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

para, depois de oportunizado o contraditório, emitir parecer conclusivo (art. 61, §3º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas).

7. No caso em análise, o *Parquet* entende não ser necessário apresentar apontamentos complementares ao relatório de fls. 02/05 e ao exame da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão.
8. Pelo exposto, o Ministério Público de Contas conclui que deve ser citado Antônio Divino de Souza, Prefeito de Matozinhos, a fim de que apresente defesa sobre as irregularidades indicadas pelo Setor Técnico e pelo relatório de fls. 02/05.
9. É o parecer.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2018

**Glaydson Santo Soprani Massaria**  
Procurador do Ministério Público de Contas  
(Assinado digitalmente e disponível no SGAP)

**PROCESSO N.º:** 1.041.595  
**NATUREZA:** Edital de Concurso Público  
**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Matozinhos  
**RESPONSÁVEL:** Antônio Divino de Souza (Prefeito)  
**MPTC:** Glaydson Massaria

À Secretaria da Segunda Câmara,

Tratam os autos do Edital de Concurso Público n.º 01/2018, para provimento de vagas de Guarda Municipal da Prefeitura de Matozinhos.

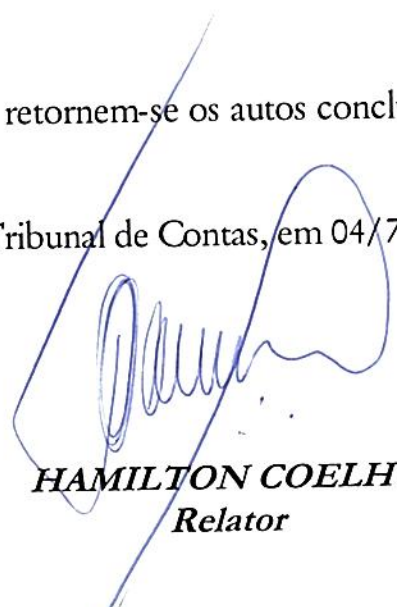
Considerando a análise técnica inicial e o parecer do Ministério Público junto ao Tribunal, cite-se o Prefeito Antônio Divino de Souza, do Município de Matozinhos, para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se sobre os apontamentos formulados, remetendo-se cópia das fls. 10/15v dos autos.

Informe-se que somente serão aceitas razões de defesa e informações subscritas pela parte ou por procurador devidamente habilitado nos autos.

Havendo manifestação, encaminhe-se o processo à unidade técnica para novo exame e, após, ao Ministério Público, para parecer conclusivo.

Decorrido *in albis* o prazo, retornem-se os autos conclusos.

Tribunal de Contas, em 04/7/18.



**HAMILTON COELHO**  
*Relator*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da Segunda Câmara

Ofício nº 12.080/2018 - SEC/2ª Câmara



Belo Horizonte, 5 de julho de 2018

Senhor Prefeito,

Nos termos do despacho, exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Hamilton Coelho, Relator dos autos nº 1.041.595 – Edital de Concurso Público, comunico-lhe que foi determinada a **citação** de V. Exa. para que, **no prazo de 10 (dez) dias**, manifeste-se sobre os apontamentos formulados pela Unidade Técnica e pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, às fls. 10/14 e à fl. 15/15v. (cópias anexas).

Informo-lhe que o mencionado despacho bem como os demais documentos produzidos no Tribunal (relatórios e pareceres) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br), na aba "Informações e Serviços", "Secretaria Virtual", ícone "Vista Eletrônica de Processos". Para acessá-los, V. Sa. deverá informar a seguinte chave de acesso: **8735373855**. Caso ainda seja necessário ter acesso ao inteiro teor do processo, este estará à disposição, durante o prazo estipulado, na Secretaria, de 08:00 às 18:00h.

Na oportunidade, cientifico-lhe que a defesa deverá ser apresentada por V. Exa. ou por procurador devidamente constituído, por meio de instrumento de mandato original ou cópia autenticada, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008.

Atenciosamente,

  
Renata Machado da Silveira  
Diretora

Exmo. Sr.  
Antônio Divino de Souza  
Prefeito do Município de Matozinhos

Processo n. 1.041.595

**TERMO DE JUNTADA "AR"**

Certifico que, em 01/08/2018, nesta Secretaria da 2ª Câmara, junto a este processo o Aviso de Recebimento dos Correios referente ao ofício nº 12080/2018, desta unidade.

*Raíssa Marçal Ambrósio*  
Raíssa Marçal Ambrósio  
Matrícula 9898-4

|                                                                                      |                                                                          |                                                                                                                                                                                   |                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| TCEMG - SECRETARIA DA 2 CAMARA                                                       |                                                                          | <b>AR</b> 17 JUL 2018                                                                                                                                                             |                                                                                  |
| Num.Ofício:<br>12080/2018                                                            | Proc./Doc.:<br>1041595                                                   |                                                                                                | <b>ATAIRE</b><br>ATAIRE                                                          |
| Destinatário:<br>ANTONIO DIVINO DE SOUZA                                             |                                                                          |                                                                                                                                                                                   |                                                                                  |
| Praça BOM JESUS - 99 -<br>CENTRO<br>35720000 - MATOZINHOS - MG                       |                                                                          | JF PAÍS / PAYS                                                                                                                                                                    |                                                                                  |
| Mat.: 21021                                                                          |                                                                          | NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI<br><input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE<br><input type="checkbox"/> EMS<br><input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ |                                                                                  |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR<br><i>X Alisson Felipe do Santo</i> |                                                                          | DATA DE RECEBIMENTO<br>DATE DE LIVRAISON<br>12/07/18                                                                                                                              | CARIMBO DE ENTREGA<br>UNIDADE DE DESTINO<br>BUREAU DE DESTINATION<br>12 JUL 2018 |
| NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR                                 |                                                                          |                                                                                                                                                                                   |                                                                                  |
| Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO<br>RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR                      | RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /<br>SIGNATURE DE L'AGENT<br><i>Ambrósio</i> |                                                                                                                                                                                   |                                                                                  |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO                   |                                                                          |                                                                                                                                                                                   |                                                                                  |
| 75240203-0                                                                           |                                                                          | FC0463 / 16                                                                                                                                                                       |                                                                                  |



**Prefeitura Municipal de Matozinhos  
Gabinete**

Praça Bom Jesus, 99, Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG  
(31) 3712-4172 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br



João Vitorino Sacramento  
Oficial de Controle Externo  
MT 1021-6

FORMA PROTOCOLADA 20/07/2018 08:46 0045480 MAG 10

**Ofício GAB nº 395/2018**

**Matozinhos, 19 de Julho de 2018.**

**Assunto: Regularização do Edital Nº 001/2018 – Concurso Público da Guarda Municipal.**

**Referência: Ofício nº 12.080/2018 – SEC/2ª Câmara**

Senhora Diretora,



MATOZINHOS

**0004548010 / 2018**

Em atendimento as irregularidades apuradas no Edital Nº 001/2018 do Concurso Público da Guarda Municipal do Município de Matozinhos relatamos que:

- 1) Quanto ao total de vagas ofertadas excedendo o quantitativo criado pela Lei Complementar Nº 060/2017, foi identificado o equívoco e publicada a Retificação Nº 001/2018, fazendo constar 15 (quinze) vagas para o sexo masculino e 07 (sete) vagas para o sexo feminino. A publicação ocorreu em 05 de junho de 2018 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no jornal de grande circulação "Aqui" e disponibilizado nos sites [www.matozinhos.mg.gov.br](http://www.matozinhos.mg.gov.br) e [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br);
- 2) Em atendimento aos itens 2.3.3, 2.4.1 e 2.4.2 do Relatório da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão, Processo Nº 1041595, informamos que foi feita a Retificação Nº 02/2018 do referido Edital, no intuito de regularizar os itens 2.1.1 – Jornada de trabalho, 5.4.9 – Acesso à isenção da taxa de inscrição e 17.3 – Prazo para posse e exercício.
- 3) A Retificação Nº 02/2018 foi publicada nesta data, sendo disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Matozinhos – [www.matozinhos.mg.gov.br](http://www.matozinhos.mg.gov.br), no site da empresa organizadora FUMARC – [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br). Esclareço que a publicação no Diário



*Dr. Antônio Divino da Souza*  
Prefeito Municipal

Oficial do Estado de Minas Gerais e no jornal de grande circulação "Aqui" ocorrerá em 21/07/2018, uma vez que os extratos já foram encaminhadas para publicação.

4) Anexo a este, segue a Retificação Nº 01/2018; o extrato de publicação da Retificação Nº 01/2018, e a Retificação Nº 02/2018

Por oportuno, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração.



Atenciosamente.

  
**Antônio Divino de Souza**  
**Prefeito Municipal**

À Ilma. Senhora  
Renata Machado da Silveira  
Diretora da Secretaria da Segunda Câmara  
Secretaria da Segunda Câmara  
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais





Prefeitura Municipal de Matozinhos  
Praça Bom Jesus, 99 – CEP 35000-720 – Tel.: (31) 3712-4493  
<http://www.matozinhos.mg.gov.br>



Edital 001/2018

**RETIFICAÇÃO Nº 01/2018**

O Prefeito Municipal de Matozinhos, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, comunica a retificação a seguir no Edital nº 001/2018 - Concurso Público, publicado em 22/05/2018, no(s) seguinte(s) termo(s):

**2. – DO CARGO**

**2.1 – Especificações do Cargo**

| Cargo                      | Total de Vagas Ofertadas | Escolaridade e Pré Requisito                                                           | Vencimento   | Jornada de Trabalho |
|----------------------------|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------|
| Guarda Municipal Masculino | 15                       | Ensino Médio Completo<br>Possuir Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e B | R\$ 1.224,84 | 40 h                |
| Guarda Municipal Feminino  | 07                       | Ensino Médio Completo<br>Possuir Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e B | R\$ 1.224,84 | 40 h                |

*Fernando César Fonseca*  
Subsecretário de Administração  
Matr. 77853-4

*Dr. Antônio Divino de Souza*  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOSSANG**

Processo Licitatório 52/PMAT/2018, Tomada de Preço 01/PMAT/2018, cujo objeto é Aquisição de 01 Elevador, para passageiros, a ser instalado no prédio da Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG, nas quantidades e condições descritas no anexo I deste Instrumento Convocatório. Torna pública, para conhecimento dos interessados, que, considerando o esclarecimento apresentado pela empresa Elevadores Atlas Schindler S/A e impugnação notada no Processo pela empresa ThyssenKrupp Elevadores S.A. a Comissão Permanente de Licitação decide, com base na impugnação e no provimento parcial a mesma, nos termos da Ata de Julgamento e Despacho da Autoridade Superior. Na oportunidade, a CPL informa que o mesmo está suspenso, sob o Ciente as empresas que a licitação do Edital será publicada, Dr. Antônio Divino de Souza, Prefeito Municipal, Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOSSANG**

Processo Licitatório 66/PMAT/2018, Concorrência Pública 04/PMAT/2018, torna pública, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Contratação de empresa para execução da rede de coleta de lixo, incluindo especificações do Projeto Edital, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de custos, Memorial de Cálculo e anexos, com abertura para o dia 07/06/2018 às 07:30h. O edital já está disponível no site [www.matozinhosmg.gov.br](http://www.matozinhosmg.gov.br). Dr. Antônio Divino de Souza, Prefeito Municipal, Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOSSANG**

ERRATA Edital 001/2018 - Concurso Público publicado em 22/05/2018, nos seguintes termos: Item 2 - Docentes Subitem 2.1 - Especificações do Cargo - Total de vagas oferecidas: Cadeira Municipal Masculino, serão oferecidas 15 vagas e Fregenda Municipal Feminino, 07 vagas. A redação está disponível no site [www.matozinhosmg.gov.br](http://www.matozinhosmg.gov.br) e [www.dia.ufmg.br](http://www.dia.ufmg.br).

**PREFEITURA DE PATOS DE MINAS**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 33/2018**

**Objeto:** Registro de preços de materiais de limpeza e higiene. Acolhimento das propostas, até dia 21/06/2018 às 13:00 (treze horas) até dia 21/06/2018 às 13:00 (treze horas). Abertura das Propostas, até dia 21/06/2018 às 13:00 (treze horas). Local: [www.licita.org.br](http://www.licita.org.br). O Edital completo encontra-se disponível no site [www.licita.org.br](http://www.licita.org.br). Os interessados, junto à Prefeitura Municipal de Patos de Minas, situada na Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 - Bairro Eldorado, fones: (41) 3622-9602 e 3607.

**PREFEITURA DE PATOS DE MINAS**

Processo Licitatório 52/2018

O Núcleo de Licitação e Contratos, torna público aos interessados o encaminhamento do Processo Licitatório, que será realizado no

**PREFEITURA DE CONTAGEM - MG**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Contagem, através da Equipe de Pregão designada pela Portaria SEAD 003/2018, de 17/04/2018, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, na página eletrônica do Banco do Brasil S.A., conforme abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018 - PROCESSO Nº 046/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS.** Antes marcado para dia 05/06/2018 às 09h00min e, agora, remarcado para o dia 18/06/2018, abertura das propostas às 09h00min. O edital poderá ser obtido da seguinte forma: através do site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.contagem.mg.gov.br](http://www.contagem.mg.gov.br). Informações pelo telefone (31) 3352-5135. Contagem, 17/05/2018 - Equipe de Pregão.

**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS/MG**

**Aviso de abertura de Licitação. Processo Licitatório nº. 046/2018 - Pregão Eletrônico nº. 050/2018. Participação Exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório para atender as diversas Secretarias do Município de Divinópolis - MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12:30 do dia 20/06/2018. Data e horário do início da disputa: a partir das 13:00 horas do dia 20/2018. A Disponibilização do edital e informações encontra-se no endereço eletrônico [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.divinopolis.mg.gov.br](http://www.divinopolis.mg.gov.br), acesso rápido / pregões e licitações. Contato: fone (31) 3229-8128/8127. Divinópolis, 6 de junho de 2018. Matão Lúcio de Souza, Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA/MG**

A Prefeitura de Espinosa/MG, comarca realizada de Licitação Nº 34/2018 - PP Nº 22/2018 - Menor Preço por Item, cujo objeto é Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA DESARMADA PARA FAZER A VIGILÂNCIA DE PRELÂMIOS/INSTALAÇÕES PÚBLICAS E SEGURANÇA EM EVENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, recebimento de propostas, até à 14h00h do dia 18/06/2018 na Prefeitura, na Praça Coronel Hélio Amuniz, 112, centro, CEP: 39.510-000 - Sessão: 14:00h do dia 18/06/2018 - Edital no local, das 07:00 às 17:00h - [licitacoes@espinosamg.com.br](mailto:licitacoes@espinosamg.com.br) ou pelo e-mail: [licitacoes@espinosamg.com.br](mailto:licitacoes@espinosamg.com.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVANA-MG**

RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Tavana torna público o resultado

Terça-feira, 5 de junho de 2018 • **AQUI**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**DE FRANCISCO DUMONT/MG**

O município de Francisco Dumont/MG torna público o Processo Licitatório nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018 a ser realizado no dia 22/06/2018 às 09:00hs na sala de Licitação, localizada na Rua Frey Henrique nº 93B, Bairro Vila Nova. Tomada de Preços Tipo Menor Preço GLOBAL. Objeto: "Contratação da Empresa para Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas do Município de Francisco Dumont. Conforme Termo de Convênio nº 143/09/2017/2017, firmado entre o Município de Francisco Dumont e a SEGOV/MG (Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais)".

Esclarecimentos ao edital: (33) 3733-1123 ou através do e-mail: [francisco.dumont@segovmg.com.br](mailto:francisco.dumont@segovmg.com.br)

Francisco Leonardo Fontes - Vice-Presidente CPL

1. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 2. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 3. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 4. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 5. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 6. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 7. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 8. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 9. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 10. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 11. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 12. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 13. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 14. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 15. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 16. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 17. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 18. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 19. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 20. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 21. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 22. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 23. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 24. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 25. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 26. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 27. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 28. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 29. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 30. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 31. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 32. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 33. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 34. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 35. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 36. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 37. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 38. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 39. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 40. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 41. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 42. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 43. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 44. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 45. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 46. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 47. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 48. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 49. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 50. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 51. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 52. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 53. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 54. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 55. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 56. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 57. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 58. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 59. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 60. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 61. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 62. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 63. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 64. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 65. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 66. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 67. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 68. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 69. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 70. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 71. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 72. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 73. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 74. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 75. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 76. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 77. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 78. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 79. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 80. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 81. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 82. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 83. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 84. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 85. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 86. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 87. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 88. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 89. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 90. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 91. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 92. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 93. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 94. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 95. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 96. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 97. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.franciscodumont.mg.gov.br](http://www.franciscodumont.mg.gov.br). 98. O Edital de Licitação nº 030/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, encontra-se disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.francisc](http://www.franciscodumont.mg.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2018 - 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO/MG.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO/MG.**  
 Divisão de ANULAÇÃO de Licitação. PRC 221/2018 Pregão Presencial  
 PP 049/2018 fica ANULADO o processo de licitação por apreensão  
 de vícios. Tel. (33) 3463-4793. JOSE POCAI JUNIOR - Prefeito  
 Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO/MG.** Ao ato de Licitação, Abertura de PP/089/2018, PRC 598/2017, tipo menor preço global, para a contratação de empresa especializada em realização de concurso processo seletivo público simplificado, de provas e títulos (art. 37, CF/88), para contratação de servidores para provimento de diversas funções públicas da Prefeitura Municipal de Monte Sião, far-se-á no dia 11/06/2018, às 10 horas. O Edital em inteiro teor está à disposição interessado no site oficial [www.monte-siao.mg.gov.br](http://www.monte-siao.mg.gov.br) ou de 2ª a 5ª Feita, das 10 às 16 horas, na Rua Maurício Zucchi, 111, Monte Sião.

REP 3750-000. Tel. (35) 3465-4793.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO/MS, Aviso de Licitação nº 001/2010.** Abertura de PP 085/2010, PRC 505/2010, tipo menor preço GLD-001/2010, para a contratação de locação de software, licenças de uso e prestação de serviços de implantação, conversão de dados, capacitação de pessoal, assessoria técnica a distância e in loco, suporte, teste e manutenção de ponto público, fornecido de 1º de 1999/2010, às 10 horas, com o objetivo de atender aos serviços disponíveis no site [www.monte시오.ms.gov.br](http://www.monte시오.ms.gov.br) ou de 2ª e 6ª feira, das 10 às 18 horas, na Rua Municipal

REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO/MS. Aviso de Licitação. Abertura de TP 007/2018, PRC 246/2018, tipo menor preço global, para aquisição de bomba, filtro e areia com instalação para a manutenção da Piscina Pública para a Diretoria de Educação e Esportes, fer-se-á dia 25/06/2018, às 10 horas. O Edital em inteiro teor está disponível site oficial www.monte-siao.ms.gov.br/licitacao. 20. 6.6. Exm. aut. 001/2018.

135) 3465-4793, JOSE POCAI JUNIOR - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO/MG.**  
 Aviso de Licitação, Abertura de PP 08N/2018, PRC 573/2018, Tipo  
 maior preço global, para a contratação de prestação de serviços para  
 manutenção de rede elétrica e telefônica.

Comércio, Turismo e Cultura, far-se-á no dia 15.06.2018, às 16 horas. O Edital em anexo tem está disponível no site oficial [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br) a partir de 22. a 6ª. Feira, das 10 às 16 horas, na Rua do Zucato, 11, Monte Siqueira, CEP 37580-600. Tel. (35) 3465-4100.

2 cm -34 1103177-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO/SC.  
ATA de Registro de Preços - RP 603/2018, Processo Licitatório - PRC  
4/2017, Pregão Presencial - PP 603/2018, ÓRGÃO GERENCIADOR  
O REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Municipal nº 1.473,  
21/03/2000 e Decreto Municipal nº 4.109, de 27/07/2011 e da edi-

**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços para realização de exames laboratoriais conforme pela SUS para a Diretoria de Saúde da Prefeitura do Município de Santa Silva. **Preços Registrados:** Empresa: **LABORATORIO ITAPIRA ANALISES CLINICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 06.903.328/0001-10, www.laboratorioitapi.com.br

DUAS DE LINDÓIA-SP, CEP: 13.940-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ROBERTA CRISTIANE HARMONA LOPES, portador da RG sob nº 30.261.224-5 SSP/SP, e/ou do CPF nº 283.210.568-81, Percentual de decaimento: 172,61%,

9. ITEM 02: DIAGNOSTICO ANATOMIA PATOLÓGICA 14,50%  
Tabela SUS. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PRE-  
SOS 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Assinatura:  
03-2019. Valor estimado de contratação R\$ 205.000,00 (duzentos e  
cinco mil reais). Dotação Orçamentária 029011030200152104-339034

**EFETURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO/GO.** Processo Líc-  
eio PRC 571/2018, Dispensa 013/2018. Contrato Administrativo  
2/2018. Contratada: **OSCAR FILIPE BERNARDI MILAN** Objeto:  
prestação de serviços de limpeza – Limpeza e manutenção de áreas. Data:

de Administração e de Saúde da Prefeitura do Município de Monte  
Prato: Atd 04/02/2018. Valor: R\$ 65.079,00. • Doações Orga-  
nizacionais: 02/02/201818100040034-339030, 02/01/0301000720218-  
9430 e 02/01/1103020002151-339030 – Fichas: 077, 49% e 57%  
até 23/05/2018. Desconto: – Instituição de natureza beneficente, autar-  
ca.

de contratação como dispensa de licitação, nos moldes do inciso IV, art. 24 da Lei nº. 8.666/93, observando-se os quantitativos previstos no Procedimento Licitatório, e, por fim, determinando-se aos setores responsáveis que observem o disposto no art. 26, da Lei de Licitações, visando à entrega do fornecedor e realizando cobrança de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR/MG.

004/2018, torna pública para conhecimento dos interessados a TP 004/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de ponte no perímetro urbano do Município de Alvaro do Pilar, bem como para pavimentação em blocos (tijolos) de concreto e com face superior plana, abertura 21/06/2018-08:00. As informações poderão ser consultadas pela seguinte link: <http://www.alvarodopilar.ma.gov.br>

2 em -04 1103319-1

Município de Mutum, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Benedito Valadares, 14 - 14º andar - A/C - Centro - 35.000-000.

1445-2016-0001-03, torna público que realizará o Processo Licitatório 55-2018, Pregão Presencial n. 021/2018, com abertura prevista para 06/2018, às 09:00 horas, destinado ao registro de preços para futuras anuais prestações de serviços de esterilização, com fornecimento periódico, sob a forma de entrega fracionada.

interiores, luzes e cores e elaboração de projetos para obras de eletricidade para atender o Município de Mutum, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência). Cópia do edital estará à disposição interessadas na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras e Licitação, na Rua Benjamin Abduragim, nº 100.

um, MG, CEP 36.955-000 ou no site oficial da Prefeitura ([www.fumum.mg.gov.br](http://www.fumum.mg.gov.br)). Esclarecimentos ou pedidos de informações podem ser feitos através do fone/fax (31) 3312-1503 ou, ainda, através do e-mail: [fumum@fumum.mg.gov.br](mailto:fumum@fumum.mg.gov.br). Rosângela Lauerka de Oliveira Telles (Procestra).

5 em 30/10/2018 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM-MS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

Município de Murum, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Denedrio Valadares, 178, Murum, MG, CEP 36.955-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.080/0001-03, torna público que realizará o Processo Licitatório 52.2018, Preço Presencial n.º 032/2018, com o seguinte conteúdo:

serviço, a regularidade na prestação, com acréscimo previsto para 2018, de 0900 horas, destinado ao registro de preços para futuras aquisições para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e câmeras, manutenção de redes, de e-mail, e-mail nos órgãos da prefeitura municipal, com fornecimento de peças e componentes eletrônicos, de acordo com as necessidades.

Administração Municipal, conforme especificações estatutárias do  
 1 (Termo de Referência). Cópia do edital estará à disposição dos  
 interessados na Secretaria Municipal de Administração, Departamento  
 de Compras e Licitação, na Praça Benedito Valadares, 178, Murum,  
 CEP 36.955-000 ou no site oficial da Prefeitura ([www.murum.mg.gov.br](http://www.murum.mg.gov.br)).

Rua da Liberdade, 100 - Centro - São Paulo - SP - 05013-000  
 Tel: (11) 3066-1111 - Fax: (11) 3066-1112  
 E-mail: [casos@mutum.org.br](mailto:casos@mutum.org.br)  
 Site: [www.mutum.org.br](http://www.mutum.org.br)



Prefeitura Municipal de Matozinhos  
Praça Bom Jesus, 99 – CEP 35000-720 – Tel.: (31) 3712-4493  
<http://www.matozinhos.mg.gov.br>



Edital 001/2018

## RETIFICAÇÃO Nº 02/2018

O Prefeito Municipal de Matozinhos, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, comunica as retificações a seguir no Edital nº 001/2018 - Concurso Público, publicado em 22/05/2018, no(s) seguinte(s) termo(s): **ITEM 2 – DO CARGO**; inclui-se o **SUBITEM 2.1.1** com a seguinte redação: **2.1.1.** Em conformidade com o artigo 15 da Lei Complementar nº 060 de 26/06/2017, § 1º e § 2º: “**Art. 15.** A Guarda Municipal funcionará ininterruptamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados. § 1º A carga horária dos ocupantes de cargos da Guarda Municipal será de 40 (quarenta) horas semanais, cumprida preferencialmente, exceto para os cargos que compõe a estrutura prevista nos incisos I a III do artigo 16 desta Lei, em regime de revezamento de 12 x 36 horas. § 2º Por conveniência ou particularidade do serviço, a escala de trabalho poderá ser parcialmente ou em sua totalidade noturna”. O **ITEM 5 – DAS INSCRIÇÕES**; **SUBITEM 5.4.9**, passa a ter a seguinte redação: **5.4.9.** O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição assinado e acompanhado da documentação comprobatória da situação econômica financeira do candidato, em que ele se enquadrar, conforme disposto no item 5.4 e seus respectivos subitens, deverão ser entregues ou enviados em envelope fechado, no período de **23 a 27 de julho de 2018**, por uma das seguintes formas: **a)** Por protocolo, presencialmente ou terceiros, no endereço: Praça do Rosário, 50, Centro, Sala do Telecentro – Palácio da Cultura - Matozinhos, das 12h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos); ou, **b)** Via Sedex ou por carta, ambos com Aviso de Recebimento (AR), à FUMARC – Concursos, Avenida Francisco Sales, nº 540 – Bairro Floresta – BH/MG, CEP:30150-220, com data de postagem conforme os prazos estabelecidos no item 5.4.9. O **ITEM 17 – DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO**; **SUBITEM 17.3**, passa a ter a seguinte redação: **17.3.** “O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, localizada Praça Bom Jesus, 99 – Centro - Matozinhos-MG - CEP: 35720-000, as suas expensas, no prazo de 30 dias, contados da publicação do ato de provimento, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito”, em conformidade com o artigo 32 da Lei 83/51 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. A retificação está disponível nos sites [www.matozinhos.mg.gov.br](http://www.matozinhos.mg.gov.br) e [www.fumarc.org.br](http://www.fumarc.org.br)

Fernando César Fonseca  
Subsecretário de Administração  
Mat. 77463-4

Dr. Antônio Divino de Souza  
Prefeito Municipal

Matozinhos  
Dr. Antônio Divino de Souza  
aldata



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG**, Edital 001/2018 - Concurso Público, o Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhes são conferidas, comunica a retificação nº 02/2018 para Guarda Municipal. A retificação está disponível nos sites [www.matozinhos.mg.gov.br](http://www.matozinhos.mg.gov.br) e [www.fumarc.org.br](http://www.fumarc.org.br)

O extrato será publicado no jornal Diário Oficial de Minas Gerais e no jornal Aqui

  
**Fernando César Fonseca**  
Subsecretário de Administração  
Mat. 77463-4

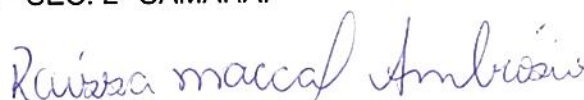
K  
Edital  
595

Processo nº 1.041.595

Data: 01/08/2018

**TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTO**

Juntei aos autos a documentação protocolizada sob o nº 4548010/2018, às fls. 19/24, encaminhada pelo Sr. Antônio Divino de Souza, Prefeito do Município de Matozinhos, em atendimento ao ofício 12080/2018 – SEC. 2ª CÂMARA.



Raíssa Marçal Ambrósio  
Matrícula 9898-4

**CERTIDÃO**  
**(art. 166, § 8º da Resolução nº 12/2008)**  
**e**  
**ENCAMINHAMENTO**

Certifico a manifestação de Antônio Divino de Souza, conforme referido termo de juntada.

Encaminho os presentes autos à Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão, em atendimento ao despacho de fl. 16.



Renata Machado da Silveira  
Diretora

**PROCESSO Nº:** 1041595  
**NATUREZA:** Edital de Concurso Público  
**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Matozinhos  
**EDITAL N.º:** 01/2018  
**FASE DE ANÁLISE:** Reexame

## 1 RELATÓRIO

Tratam os autos de concurso público regido pelo Edital n. 01/2018 para provimento de vagas de Guarda Municipal da Prefeitura de Matozinhos, com inscrições previstas para o período de **23/07 a 22/08/2018**, e prova objetiva a ser realizada em **30/09/2018**.

O edital foi enviado tempestivamente a esta Casa por meio do Sistema FISCAP - Módulo Edital, em 22/05/2018, conforme informação constante no relatório a fls. 03.

O Presidente em exercício, Conselheiro Mauri Torres, determinou a autuação e distribuição dos autos conforme despacho a fls. 07.

Os autos foram distribuídos à relatoria do Conselheiro Substituto Hamilton Coelho, que determinou a fls. 09 seu encaminhamento a esta Coordenadoria para análise técnica.

Determinou, ainda, que o instrumento convocatório e seus anexos sejam inseridos no SGAP e que, após a análise técnica inicial, seja encaminhado ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Após exame técnico acostado a fls. 10/14, os autos foram encaminhados ao Órgão Ministerial, que se manifestou a fls.15/v, ratificando o relatório técnico.

Assim, considerando a análise técnica e o parecer ministerial, o Relator determinou a citação do Prefeito Municipal de Matozinhos, para que se manifeste sobre os apontamentos formulados.

Devidamente citado, por meio do Ofício GAB n.395/2018, acostado a fls. 19/20, o prefeito encaminhou sua defesa.

É o relatório.

## 2 ANÁLISE

Preliminarmente, informa-se que, em consulta aos *sites* da empresa organizadora do certame, FUMARC, e da Prefeitura Municipal de Matozinhos, em 09/08/2018, às 09h55min, consta divulgação do resultado dos pedidos de isenção.

### 2.1 Documentação Encaminhada

| Documento                                                                                                                         | fls.   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Ofício GAB n.395/2018                                                                                                             | 19/20  |
| Cópia da Retificação n. 01/2018                                                                                                   | 21     |
| Cópia da publicação da Errata (Retificação 01) no jornal aQui, e no diário oficial "Minas Gerais" em 05/06/2018                   | 22/22v |
| Cópia da Retificação n.02/2018                                                                                                    | 23     |
| Documento comunicando a Retificação n. 02, e a disponibilização da mesma nos <i>sites</i> da prefeitura e da empresa organizadora | 24     |

### 2.2 Das determinações do Relator a fls. 16:

a) **Total de vagas ofertadas está excedendo o quantitativo de vagas criadas na Lei complementar n. 060/17 que regulamenta o certame.**

#### Defesa

Informa o gestor, a fls. 19/20, que foi identificado equívoco, sendo publicada a **Retificação n. 01/2018**, fazendo constar 15 (quinze) vagas para o sexo masculino e 07 (sete) vagas para o sexo feminino. Informa ainda que a retificação foi publicada no diário oficial e no jornal de grande circulação, e disponibilizado nos *sites* da prefeitura e da empresa organizadora do certame.

#### Análise

Verifica-se que, por meio da Retificação n. 01/2018, o edital foi devidamente retificado, passando de 16 (dezesseis) para 15 (quinze) o número de vagas para o sexo masculino, e 07 (sete) para o sexo feminino, totalizando 22 vagas, estando, assim, em conformidade com a lei regulamentadora do cargo.

Entende-se, pois, sanada a irregularidade, entretanto, verifica-se que não foi comprovada de publicidade da retificação supra no quadro de avisos da prefeitura.

**b) Ausência de informações acerca da jornada de trabalho constantes do artigo 15 da Lei Complementar n. 060/2017, conforme explicitado no item 2.3.3 da análise técnica.**

### Defesa

Informa o gestor que, em atendimento aos itens 2.3.3, 2.4.1 e 2.4.2 do relatório técnico, foi realizada a **Retificação n. 02/2018** do edital, no intuito de regularizar os itens 2.1.1 – Jornada de Trabalho, 5.4.9 – Acesso à isenção da taxa de inscrição e 17.3 – Prazo para posse e exercício.

### Análise

Verifica-se que o edital foi retificado, estando a jornada de trabalho em conformidade com o disposto na Lei Complementar n. 060/2017.

Dessa forma a irregularidade foi sanada, entretanto, foi comprovada a publicidade da Retificação n. 02/2018 apenas nos *sites* da prefeitura e da empresa organizadora do certame, restando faltosa a comprovação supra no quadro de avisos da prefeitura, no jornal de grande circulação e no diário oficial.

Em seu ofício a fls.19/20, datado de 19/07/2018, o gestor justificou que a publicação nesses meios ocorrerá em 21/07/2018, uma vez que os extratos já haviam sido encaminhados para publicação.

Ressalte-se que o enunciado da Súmula nº 116 do TCE determina que o edital e suas retificações sejam divulgados nos quadros de aviso do órgão ou da entidade, na internet, em diário oficial e em jornal de grande circulação.

Com efeito, os atos do certame deverão contar com o maior número possível de formas de divulgação, buscando a máxima efetividade do princípio da publicidade, a fim de proporcionar a maior participação de interessados no concurso público.

Destaca-se trecho de deliberação deste Tribunal publicada na Revista do TCEMG – Edição Especial – Concursos Públicos:

Destarte, de forma a atender a obrigatoriedade da ampla divulgação dos atos relativos ao concurso público, deverá a Administração adequar as cláusulas editalícias relativas à publicidade, prevendo a divulgação no quadro de avisos da Prefeitura, no site e, ainda, publicá-lo na imprensa oficial e em jornais de grande circulação. Tal medida é de cunho obrigatório para que seja resguardado o

princípio da competitividade, inerente aos concursos públicos, não se tratando de ato discricionário da Administração.

No presente caso, observa-se que, em relação às retificações, a administração municipal não seguiu os ditames da Súmula nº 116 do Tribunal, tendo em vista que não foi comprovada a publicidade da Retificação n. 01 no quadro de avisos da prefeitura, e, quanto à Retificação n. 2, não restou comprovada a publicidade no quadro de avisos da prefeitura, no diário oficial e no jornal de grande circulação, em que pese a alegação do prefeito de que os extratos foram encaminhados para publicação.

Dessa forma, entende-se que a Súmula 116 não foi cumprida em sua totalidade.

**c) O subitem 5.4.9 restringiu o acesso à isenção da taxa de inscrição, uma vez que citou apenas as situações previstas nos subitens 5.4.6, 5.4.7 e 5.4.8, conforme explicitado no item 2.4.1 da análise.**

Assim consta na **Retificação n. 02/2018**:

Item 5 – Das Inscrições; Subitem 5.4.9 passa a ter a seguinte redação: 5.4.9. O requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição assinado e acompanhado da documentação comprobatória da situação econômica financeira do candidato, em que ele se enquadrar, conforme disposto no item 5.4 e seus respectivos subitens, deverão ser entregues ou enviados em envelope fechado no período de 23 a 27 de julho de 2018, por uma das seguintes formas: a) Por protocolo, presencialmente ou por terceiros, no endereço: Praça do Rosário 50, Centro, Sala do Telecentro – Palácio da Cultura – Matozinhos, das 12h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos); ou, b) Via Sedex ou por carta, ambos com Aviso de Recebimento (AR), à FUMARC – Concursos, Avenida Francisco Sales, n. 540 – Bairro Floresta – BH/MG, CEP:30150-220, com data de postagem conforme os prazos estabelecidos no item 5.4.9.

Constata-se, dessa forma, que o subitem foi devidamente retificado, sendo cumprida a determinação.

**d) Os prazos estabelecidos para a posse e exercício estão irregulares, visto que em desacordo com a determinação da Lei n. 083/51 que regulamenta o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Matozinhos.**

Conforme **Retificação n. 02/2018**, o subitem 17.3 foi retificado, estando em conformidade com a Lei n. 083/51.

Entretanto, o subitem 17.8, referente ao prazo para que o candidato que tomou posse entre em exercício não foi retificado, permanecendo o prazo de 15 dias, em desacordo com o disposto na referida Lei Municipal. 083/51.

### 3 CONCLUSÃO

3.1. Após análise, verifica-se que permanecem as seguintes irregularidades:

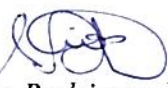
- prazo para que o candidato que tomou posse entre em exercício, subitem 17.8 do edital, em desacordo com a legislação municipal;
- ausência de comprovação de publicidade das retificações nos termos da Súmula 116 deste Tribunal, conforme item 2.2.b desta análise.

Diante do exposto, considerando que as inscrições estão em curso, e que a adequação no edital pode ser realizada com o certame em curso, sugere esta unidade técnica, *s.m.j.*, que o responsável seja intimado a instruir devidamente os autos, e a se manifestar acerca da ocorrência apontada, e/ou proceder à alteração no edital.

Caso opte pela adequação do edital em face da ocorrência acima apontada, a retificação deverá ser encaminhada por ofício, acompanhada da comprovação de sua publicidade em todos os meios estabelecidos na Súmula TCEMG nº 116.

À consideração superior.

CFAA/DFAP, em 09 de agosto de 2018



Soraya Rodrigues Dias  
Coordenadora CFAA/DFAP  
TC 1854-3



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão*



**PROCESSO Nº:** 1041595  
**NATUREZA:** Edital de Concurso Público  
**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Matozinhos  
**EDITAL N.º:** 01/2018  
**FASE DE ANÁLISE:** Reexame

Encaminho os autos ao Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas, conforme despacho a fls .16.

De acordo com o relatório a fls. 26/28.

CFAA, em 10/08/2018.

*Denise Mariano De Paula*  
Coordenadora CFAA/DFAP  
TC 1304-5



**PROCESSO N.º:** 1.041.595  
**NATUREZA:** Edital de Concurso Público  
**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Matozinhos  
**RESPONSÁVEL:** Antônio Divino de Souza (Prefeito)  
**MPTC:** Glaydson Massaria

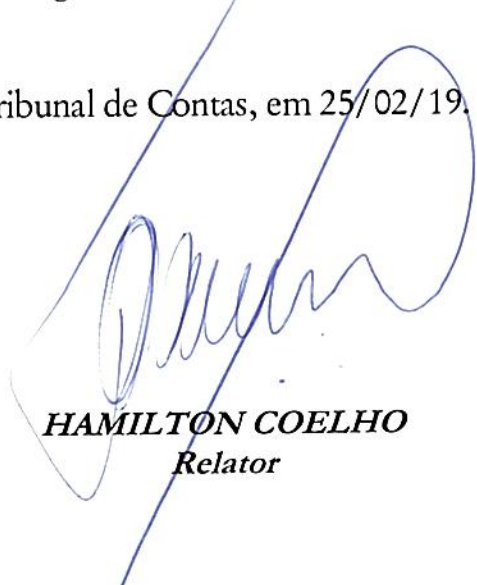
À Secretaria da Primeira Câmara,

Juntem-se o Expediente n.º 112/2019, dessa Secretaria, e a documentação protocolizada sob o n.º 005664610/2019.

Tendo em vista tratar-se de retificação do instrumento convocatório promovida posteriormente à análise de fls. 26/28, remetam-se os autos à unidade técnica para exame das alterações ao edital.

Após, remetam-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, nos termos do art. 61, § 3º, do Regimento Interno.

Tribunal de Contas, em 25/02/19.

  
**HAMILTON COELHO**  
*Relator*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DA 1ª CÂMARA



Exp. n. 112/2019/SECRETARIA DA 1ª CÂMARA

De: SECRETARIA DA 1ª CÂMARA

Para: GABINETE DO CONS. SUBST. HAMILTON COELHO

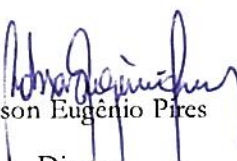
Processo n.: 1041595, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

Em: 21 de fevereiro de 2019

Senhor(a) Conselheiro(a),

Recebido nesta Unidade o documento protocolizado sob o n. 5664610/2019 apresentado pelo(a) MATOZINHOS PREFEITURA, submeto-o à consideração de V. Exa., juntamente com os autos aos quais se refere.

Respeitosamente,

  
Robson Eugênio Pires  
Diretor



Executor: L.M.P.L.C.



**Prefeitura Municipal de Matozinhos**  
**Gabinete**

Praça Bom Jesus, 99, Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG  
(31) 3712-4172 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br



TCMG PROTOCOLO 13/FEV/2019 15:16:02 0056646 MAO 10

**Ofício GAB nº 066/2019**

Matozinhos, 12 de fevereiro de 2019.

**Assunto: Retificação do Edital Nº 001/2018 – Concurso Público da Guarda Municipal.**

Ilmo. Conselheiro,

Informamos que o Edital Nº 001/2018 do Concurso Público da Guarda Municipal do Município de Matozinhos teve alterações em relação a avaliação médica do candidato.

Informamos ainda que foi publicada a Retificação Nº 004/2018 do referido Edital, referente ao item 10.11.2.2, alínea “d” e 10.11.2.5 – da Avaliação Física do Candidato – passa a ter nova redação. A publicação ocorreu em 26 de janeiro de 2019 no jornal de grande circulação “Aqui” e disponibilizado nos sites [www.matozinhos.mg.gov.br](http://www.matozinhos.mg.gov.br) e [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br).

Anexo a este, segue a Retificação Nº 04/2018 e o extrato de publicação da Retificação Nº 04/2018.

Por oportuno, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

  
**Antônio Divino de Souza**  
**Prefeito Municipal**

Ao Ilmo. Senhor  
Hamilton Coelho  
Conselheiro Substituto  
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais



Of. GAB 066/ 2019



MATOZINHOS

0005664610 / 2019

13/02/2019 16:02

Página 1 de 1



Prefeitura Municipal de Matozinhos  
Praça Bom Jesus, 99 – CEP 35000-720 – Tel.: (31) 3712-4493  
<http://www.matozinhos.mg.gov.br>



**CONCURSO PÚBLICO – GUARDA MUNICIPAL  
EDITAL 001/2018**

**RETIFICAÇÃO Nº 04 - EDITAL 001/2018**

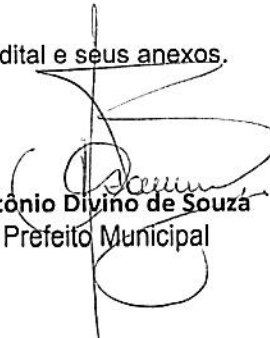
O Prefeito Municipal de Matozinhos, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, comunica a retificação a seguir no Edital nº 001/2018 - Concurso Público, publicado em 22/05/2018, nos seguintes termos:

- 1) O item 10.11.2.2, alínea "d" passa a ter a seguinte redação:
  - d) O candidato terá 3 (três) tentativas, com descanso de 5 (cinco) minutos entre as execuções, sendo estas de contração máxima e que devem ser realizadas de forma alternada, em cada uma das mãos, tendo como resultado a média da soma de ambas as mãos.
- 2) O item 10.11.2.5 passa a ter a seguinte redação:

10.11.2.5 O teste de **Dinamometria** obedecerá aos seguintes critérios de avaliação:

  - a) Dinamometria Manual: desempenho mínimo para aprovação: Masculino - 35 Kgf; Feminino - 25Kgf
  - b) Dinamometria Dorsal: desempenho mínimo para aprovação: Masculino - 90 Kgf; Feminino – 80Kgf
  - c) Dinamometria Escapular: desempenho mínimo para aprovação: Masculino - 30 Kgf; Feminino – 20Kgf

Ratificam-se as demais disposições do Edital e seus anexos.

  
**Antônio Divino de Souza**  
Prefeito Municipal

Matozinhos, 22 de janeiro de 2019.

## PREFEITURA DE CONTAGEM - MG

**Aviso de Sessão** – O Município de Contagem – através da Secretaria Municipal de Saúde / SMS – Fundo Municipal de Saúde / FMS – informa data para a sessão de nomeação dos Curadores Definitivos **RODRIGO VIEIRA CAMPOS** e **HENRIQUE VIEIRA CAMPOS**. E para que todos tenham conhecimento, expõem-se o presente edital, que será afixado e publicado na forma da Lei, por 03 (três) vezes consecutivas, com intervalo de 10 (dez) dias, na forma do art. 755, § 3º do CPC/2015. Belo Horizonte, 06/12/2018. Eu, Renata Siqueira de Resende Chaves, Escreva, por ordem do MM. Juiz, o subscrevo.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA VERDE/MG

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

**OBJETO:** Prestação de serviços na locação de veículos automotores, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, lavagem automotiva, sob o regime de menor valor por item para atendimento às atividades das secretarias. Abertura: 07 de fevereiro de 2019, às 08:00h. Edital disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mata Verde na Praça José Carlos de Lima, 41, Centro, das 8:00h às 12:00h, de 2ª a 6ª feira, onde poderão ser consultados gratuitamente ou poderão ser adquiridos gratuitamente. Mata Verde/MG em 24/01/2019. PAULO RICARDO BATISTA SANTOS - Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019 - Objeto:** Aquisição eventual e futura de equipamentos eletrônicos. Data de abertura da proposta e início da sessão: 08/02/2019, às 10h00. Local: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). UASG: 985155 edital e informações no site [www.santaluzia.mg.gov.br](http://www.santaluzia.mg.gov.br).

## PREFEITURA DE JUATUBA

**Torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2019, PA 12/2019 – prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de manutenção do alho vivo do tipo manor marca norflem, Presidente da CPL.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS/MG

O Prefeito Municipal de Matozinhos, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, comunica a retificação no Edital nº 001/2018 - Concurso Público - Guarda Municipal, publicado em 22/05/2018, no (s) seguinte (s) termo (s): ITEM 10 - DA AVALIAÇÃO FÍSICA - SUB ITENS 10.11.2.2 e 10.11.2.5. A retificação está disponível nos sites: [www.matozinhos.mg.gov.br](http://www.matozinhos.mg.gov.br) e [www.fumparc.com.br](http://www.fumparc.com.br)

## JORNAL ESTADO DE MINAS CONTRATA:

## PROFISSIONAL COM DEFICIÊNCIA

- Segundo Grau Completo
- Conhecimento do Português
- Exatidão
- Conhecimento Médico;
- Vale refeição;
- Auxílio creche;
- Vale Transporte;
- Seguro de Vida

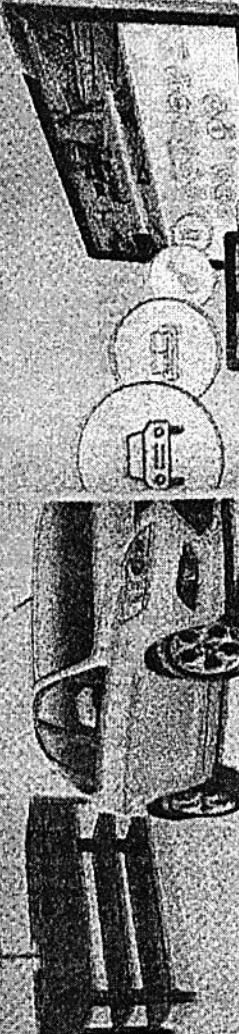
## OFERECEMOS:

Os interessados deverão entrar em contato com: [recrutar.dh@qual.com.br](mailto:recrutar.dh@qual.com.br)

31-6465



MAIS DE 100mil





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 1ª CÂMARA



Processo n. 1041595

Data: 11/03/2019

## TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Juntei a estes autos a documentação de fl(s) 31/34, protocolizada sob o n.º 5664610/2019, encaminhada por MATOZINHOS PREFEITURA, em cumprimento à determinação de fl(s). 30.

Laura Maria da Piedade Lopes Campos

Processo n. 1041595

Data: 11/03/2019

## TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Encaminho os presentes autos à(ao) COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE ADMISSÃO em cumprimento à determinação de fl(s). 30.

Robson Eugênio Pires  
Diretor



Executor: L.M.P.L.C.



## CONCURSO PÚBLICO – GUARDA MUNICIPAL EDITAL 001/2018

### RETIFICAÇÃO Nº 03/2018

O Prefeito Municipal de Matozinhos, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, comunica,

- Considerando que a 3ª etapa - Avaliação Médica será realizada após a publicação do resultado definitivo da 2ª etapa – Prova de Redação, quando os candidatos classificados serão convocados para providenciar os exames médicos e laboratoriais e para se submeterem à Avaliação Médica;
- Considerando a necessidade de se ajustar os termos do Edital, tornando-o mais eficiente;
- Considerando que o ajuste nos exames médicos e laboratoriais trará economia para os candidatos participantes do;

a retificação a seguir no Edital nº 001/2018 - Concurso Público, publicado em 22/05/2018, no(s) seguinte(s) termo(s):

1) O item 9.10.2 passa a ter a seguinte redação:

**9.10.2.** A avaliação médica do candidato ao cargo público de Guarda Municipal consistirá na realização dos seguintes exames, sem prejuízo de outros que venham a ser solicitados pelo órgão municipal competente:

a) Avaliação oftalmológica com acuidade visual, com e sem correção, biomicroscopia de fundo, com descrição da integridade das estruturas do segmento anterior (córnea, íris, cristalino) e o fundo de olho (nervo óptico e retina central), tonoscopia ou tonometria e conclusão diagnóstica.

a.1) O candidato deverá apresentar no dia da perícia médica de avaliação de capacidade psicofísica o relatório médico-oftalmológico com as informações descritas.

b) Teste Ergométrico com laudo conclusivo;

c) Exames laboratoriais: glicemia de jejum, hemograma completo, urina rotina, Gama GT, parasitológico de fezes, urina: rotina, teste para detecção de metabólicos de THC, teste para detecção de metabólicos de cocaína;

d) Exame audiométrico: tonal e vocal com parecer emitido pelo profissional competente;

d.1) O candidato deverá apresentar no dia da perícia médica de avaliação de capacidade psicofísica o exame de audiometria conforme descrito

Ratificam-se as demais disposições do Edital e seus anexos.

Matozinhos, 20 de novembro de 2018.

**Antônio Divino de Souza**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº:** 1041595  
**NATUREZA:** Edital de Concurso Público  
**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Matozinhos  
**EDITAL N.º:** 01/2018  
**FASE DE ANÁLISE:** Reexame II

## 1 RELATÓRIO

Tratam os autos de concurso público regido pelo Edital n. 01/2018 para provimento de vagas de Guarda Municipal da Prefeitura de Matozinhos, com inscrições previstas para o período de **23/07 a 22/08/2018**, e prova objetiva a ser realizada em **30/09/2018**.

O edital foi enviado tempestivamente a esta Casa por meio do Sistema FISCAP - Módulo Edital, em 22/05/2018, conforme informação constante no relatório a fls. 03.

O Presidente em exercício, Conselheiro Mauri Torres, determinou a autuação e distribuição dos autos conforme despacho a fls. 07.

Os autos foram distribuídos à relatoria do Conselheiro Substituto Hamilton Coelho, que determinou a fls. 09 seu encaminhamento a esta Coordenadoria para análise técnica.

Determinou, ainda, que o instrumento convocatório e seus anexos sejam inseridos no SGAP e que, após a análise técnica inicial, seja encaminhado ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Após exame técnico acostado a fls. 10/14, os autos foram encaminhados ao Órgão Ministerial, que se manifestou a fls.15/v, ratificando o relatório técnico.

Assim, considerando a análise técnica e o parecer ministerial, o Relator determinou a citação do Prefeito Municipal de Matozinhos, para que se manifeste sobre os apontamentos formulados.

Devidamente citado, o prefeito encaminhou sua defesa, por meio do Ofício GAB n. 395/2018, acostado a fls. 19/20, cujo exame encontra-se a fls. 26/29.

Em 25/02/2019, fls. 30, o Relator determinou a juntada da documentação protocolizada sob o nº 5664610/2019, fls. 32/34, encaminhada pelo Prefeito.

E determinou, ainda, que tendo em vista tratar-se de retificação do instrumento convocatório promovida posteriormente à análise a fls. 26/28, fossem os autos remetidos à unidade técnica para exame das alterações do edital, e que, após, os autos fossem remetidos ao Ministério Público junto ao Tribunal, nos termos do art. 61, § 3º, do Regimento Interno.

É o relatório.

## 2 ANÁLISE

### 2.1 Da situação do certame

Preliminarmente, informa-se que, em consulta aos *sites* da empresa organizadora do certame, FUMARC, e da Prefeitura Municipal de Matozinhos, em 22/03/2019, as 10 horas, verificou-se neles constar:

- 02/10/2018 – Gabarito Oficial
- 19/10/2018 – Gabaritos após recursos
- 29/11/2018 – Edital de Convocação Avaliação Médica Publicação
- 18/01/2019 – Edital de Convocação Avaliação Física
- 28/02/2019 – Edital de Convocação para Avaliação Psicológica
- 20/03/2019 – Resultado Preliminar Avaliação Psicológica

Ainda verificou-se constar nos sites as retificações de nº 01 a 04.

Considerando que foram juntadas aos autos as de nº 01, fls. 21, nº 02, fls. 23 e nº 04, fls. 33, pede-se vênica para juntada da retificação de nº 03 aos autos, fls. 36.

### 2.2 Documentação Encaminhada

| Documento                                                                      | fls. |
|--------------------------------------------------------------------------------|------|
| Ofício GAB n. 066/2019                                                         | 32   |
| Cópia da Retificação n. 04/2018                                                | 33   |
| Cópia da publicação da Errata (Retificação 04) no jornal “Aqui”, em 26/01/2019 | 34   |

### 2.3 Das determinações do Relator a fls. 30:

a) Prazo para que o candidato entre em exercício, em desacordo com a legislação municipal, item 17.8 do edital

**Defesa**

Nada foi informado pelo Prefeito a respeito da pendência apontada no ofício a fls.

32.

**Análise**

Verifica-se que, o prazo fixado no edital para o candidato que tomou posse entrar em exercício permanece em desacordo com o art. 36 da Lei n. 083/51 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que fixa o prazo de 30 (trinta) dias, uma vez que o item 17.3 do Edital estabelece em 15 (quinze) dias.

Assim sendo, a pendência não foi sanada.

**b) Ausência de comprovação de publicidade das retificações nos termos da Súmula 116 deste Tribunal, item 2.2, b, da análise a fls. 26/28.**

**Defesa**

Informa o gestor que foi realizada a **Retificação n. 04/2018** do edital, referente aos itens **10.11.2.2**, alínea “d” e **10.11.2.5** – da Avaliação Física do Candidato, passando a ter nova redação, e que a mesma foi publicada em 22 de janeiro de 2019 no jornal “Aqui”, e disponibilizada no portal da prefeitura [www.matozinhos.mg.gov.br](http://www.matozinhos.mg.gov.br) e no site da empresa organizadora [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br).

**Análise**

Foi juntada aos autos a **Retificação de n. 04/2018**, fls. 33, que apresenta a seguinte comprovação de publicidade: portal da prefeitura, site da empresa organizadora e jornal de grande circulação (jornal “Aqui”), fls. 34.

Observa-se que restou faltosa a comprovação de sua publicidade no quadro de avisos da prefeitura e no diário oficial, em atendimento aos ditames da Súmula 116 deste Tribunal.

Em atendimento ao item 3 do relatório a fls. 26/28, no qual apontou a ausência de comprovação da publicidade das retificações, e, com relação às retificações n. 01, 02, 03 e 04, observamos:

**-Retificação n. 01/2018:**

- fls. 22, jornal “Aqui”, de 05/06/2018;
- fls. 22v, jornal “Minas Gerais”, de 05/06/2018;
- portal da empresa organizadora;

- sem comprovação de publicidade da retificação supra nos quadros de avisos da prefeitura.
- **Retificação n. 02/2018:**
- fls. 24, informado pelo Subsecretário de Administração que a retificação n. 02/2018 está disponível nos sites [www.matozinhos.mg.gov.br](http://www.matozinhos.mg.gov.br) e [www.fumarc.org.br](http://www.fumarc.org.br);
- informou ainda que o “extrato será publicado no jornal Diário Oficial de Minas Gerais e no jornal Aqui”.

Observa-se que:

- não foi informado, fls. 24, e nem comprovado se o extrato da retificação n. 02 foi publicado nestes jornais;
- informação de fls. 24 não está datada.
- **Retificação n. 03/2018:**
- disponibilizada no site da empresa organizadora em 21/11/2018;
- não foi comprovada a sua publicidade em jornal de grande circulação, no Diário Oficial e no quadro de avisos da prefeitura.

Dessa forma, observa-se que a Súmula 116 não foi cumprida em sua totalidade.

#### 2.4 Demais determinações de fls. 30:

Tendo em vista que foram editadas retificações após a análise inicial, fls. 10/13 efetuada em 11/06/2018 e reexame I, fls. 26/28, em 09/08/2018, cabe informar que:

- as retificações n. 01 e 02 não estão datadas.

Em pesquisa no site da empresa organizadora [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br) verifica-se que tais retificações foram inseridas em 05/06/2018 e 20/07/2018.

#### - Retificação n. 03, de 20/11/2018, fl. 36:

A retificação n. 03 objetivou retificar o subitem 9.10.2, do item 9, que trata da avaliação médica, de caráter eliminatório, nos termos do Protocolo Técnico de Exames Médicos definidos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura de Matozinhos. Somente participarão da etapa de Avaliação Médica os candidatos aprovados na Prova de Redação, observadas as exigências do item 8.2.7.1 e classificados, respeitados os candidatos empatados na última posição. Tal avaliação objetiva aferir se os candidatos gozam de boa saúde física e mental, se não são portadores de deficiências, doenças, sinais ou sintomas que os incapacitem para o cargo público efetivo de Guarda Municipal.

Analisando a retificação, o subitem 9.10.2, passou a apresentar a seguinte redação:

9.10.2. A avaliação médica do candidato ao cargo público de Guarda Municipal consistirá na realização dos seguintes exames, sem prejuízo de outros que venham a ser solicitados pelo órgão municipal competente:

a) Avaliação oftalmológica com acuidade visual, com e sem correção, biomicroscopia de fundo, com descrição da integridade das estruturas do segmento anterior (córnea, íris, cristalino) e o fundo de olho (nervo óptico e retina central), tonoscopia ou tonometria e conclusão diagnóstica.

a.1) O candidato deverá apresentar no dia da perícia médica de avaliação de capacidade psicofísica o relatório médico-oftalmológico com as informações descritas.

b) Teste Ergométrico com laudo conclusivo;

c) Exames laboratoriais: glicemia de jejum, hemograma completo, urina rotina, Gama GT, parasitológico de fezes, urina: rotina, teste para detecção de metabólicos de THC, teste para detecção de metabólicos de cocaína;

d) Exame audiométrico: tonal e vocal com parecer emitido pelo profissional competente;

d.1) O candidato deverá apresentar no dia da perícia médica de avaliação de capacidade psicofísica o exame de audiometria conforme descrito

**- Retificação n. 04, de 10/01/2019, fls. 33:**

Foram processadas retificações nos subitens 10.11.2.2 e 10.11.2.5, nos seguintes termos:

**- Subitem 10.11.2.2:**

A alínea “d” apontou que o resultado das tentativas será a média da soma de ambas as mãos, quando anteriormente não se referia a média, apenas a soma, nos seguintes termos:

d) O candidato terá 3 (três) tentativas, com descanso de 5 (cinco) minutos entre as execuções, sendo estas de contração máxima e que devem ser realizadas de forma alternada, em cada uma das mãos, tendo como resultado a média da soma de ambas as mãos.

**- Subitem 10.11.2.5:**

Este subitem se refere ao teste de Dinamometria que se referia aos seguintes critérios de avaliação:

- a) Dinamometria Manual: desempenho mínimo para aprovação: 35 Kgf
- b) Dinamometria Dorsal: desempenho mínimo para aprovação: 90 Kgf
- c) Dinamometria Escapular: desempenho mínimo para aprovação: 30 Kgf

A retificação n. 04 do edital, fls. 33, no subitem 10.11.2.5, passou a estabelecer desempenho mínimo para aprovação específico para os sexos masculino e feminino, uma vez que estão ofertadas neste certame vagas para candidatos do sexo masculino (15) e feminino (07), nos seguintes termos:

10.11.2.5 O teste de Dinamometria obedecerá aos seguintes critérios de avaliação:

- a) Dinamometria Manual: desempenho mínimo para aprovação: Masculino - 35 Kgf; Feminino - 25Kgf
- b) Dinamometria Dorsal: desempenho mínimo para aprovação: Masculino - 90 Kgf; Feminino - 80Kgf
- c) Dinamometria Escapular: desempenho mínimo para aprovação: Masculino - 30 Kgf; Feminino - 20Kgf

### 3 CONCLUSÃO

3.1. Após análise, verifica-se que permanecem as seguintes irregularidades:

- prazo para que o candidato empossado entre em exercício, subitem 17.8 do edital, em desacordo com a legislação municipal;
- ausência de comprovação de publicidade das retificações do edital nos termos da Súmula 116 deste Tribunal, em especial:
- Retificação n. 01: quadro de avisos da prefeitura;
- Retificação n. 02: jornal de grande circulação, Diário Oficial e quadro de avisos da prefeitura;
- Retificação n. 03: jornal de grande circulação, Diário Oficial e quadro de avisos da prefeitura;
- Retificação n. 04: diário oficial e quadro de avisos da prefeitura.

Ante o exposto, considerando as alegações trazidas e a documentação juntada, as pendências não foram sanadas, razão pela qual sugere-se, *smj*, que o gestor seja novamente citado para que se manifeste sobre os apontamentos formulados, recomendando-lhe que sejam atendidas todas as determinações deste Tribunal.

À consideração superior.

CFAA/DFAP, 28/03/2019.

  
Sandra Regina Alves  
Analista de Controle Externo  
TC 1484-0



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão*



**PROCESSO:** 1041595  
**NATUREZA:** Edital de Concurso Público  
**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Matozinhos  
**RESPONSÁVEL LEGAL:** Sr.º Antônio Divino de Souza  
**EDITAL N.:** 001/2018  
**SITUAÇÃO:** Reexame

Encaminho os autos ao Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas, conforme despacho a fl. 30.

De acordo com o relatório a fl. 37/39.

CFAA/DFAP, em 29/03/2019.

  
Cláudia Nunes Ávila Andrade  
Coordenadora CFAA/DFAP  
TC – 2483-7



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Gabinete do Procurador Glaydson Massaria**

**Processo nº:** 1041595  
**Ano de Referência:** 2018  
**Natureza:** Edital de Concurso Público  
**Jurisdicionado:** Município de Matozinhos (Poder Executivo)

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator,

1. Tratam os autos de edital de Concurso Público n. 01/2018, deflagrado pelo Município de Matozinhos (Poder Executivo), objetivando o provimento de cargos vagos de Guarda Municipal.
2. Encaminhadas as informações relativas ao certame por meio do sistema FISCAP, foi gerado relatório de críticas de f. 02/05, cuja autuação foi determinada pelo Conselheiro-Presidente à f. 07.
3. Em manifestação de f. 10/13, a Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão expôs a seguinte conclusão:

Pelo exposto, conclui-se o que segue.

3.1 O Edital n. 01/2018 apresenta as seguintes irregularidades:

- total de vagas ofertadas está excedendo o quantitativo de vagas criadas na Lei Complementar n. 060/17 que regulamenta o certame;
- ausência de informações acerca da jornada de trabalho constantes do artigo 15 da Lei Complementar n. 060/2017, conforme explicitado no item 2.3.3 desta análise;
- o subitem 5.4.9 restringiu o acesso à isenção da taxa de inscrição uma vez que citou apenas as situações previstas nos subitens 5.4.6, 5.4.7 e 5.4.8, conforme explicitado no item 2.4.1 desta análise;
- os prazos estabelecidos para a posse e exercício estão irregulares visto que em desacordo com a determinação da Lei n. 083/51 que regulamenta o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Matozinhos.

3.2 Considerando que as inscrições para o certame se iniciam em 23/07/2018, havendo tempo hábil para adequação do Edital, sugere-se, *smj*, a intimação do gestor para que se manifeste acerca das irregularidades apontadas no item 3.1, fixando para tanto o prazo de 05 (cinco) dias.

4. Em seguida, vieram os autos ao Ministério Público de Contas, que, em sede de manifestação preliminar, às f. 15/15-v, concluiu que deveria ser citado o Sr. Antônio Divino de Souza, Prefeito de Matozinhos, para apresentar defesa quanto aos fatos apontados.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Gabinete do Procurador Glaydson Massaria**

5. Em seguida, o Conselheiro Relator determinou a citação do Prefeito Municipal de Matozinhos, para que se manifestasse sobre os apontamentos formulados.
6. Regularmente citado à f. 18, o Sr. Antônio Divino de Souza apresentou defesa, às f. 19/20.
7. Em 25/02/2019 (f. 30), o Relator determinou a juntada da documentação encaminhada pelo Prefeito (f. 32/34). Em seguida, determinou o envio dos autos à unidade técnica, para exame das alterações do edital.
8. O órgão técnico, em sede de reexame (f.37/39-v), concluiu:

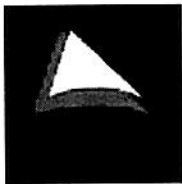
Após análise, verifica-se que permanecem as seguintes irregularidades:

  - prazo para que o candidato empossado entre em exercício, subitem 17.8 do edital, em desacordo com a legislação municipal;
  - ausência de comprovação de publicidade das retificações do edital nos termos da Súmula 116 deste Tribunal, em especial:
  - Retificação n. 01: quadro de avisos da prefeitura;
  - Retificação n. 02: jornal de grande circulação, Diário Oficial e quadro de avisos da prefeitura;
  - Retificação n. 03: jornal de grande circulação, Diário Oficial e quadro de avisos da prefeitura;
  - Retificação n. 04: diário oficial e quadro de avisos da prefeitura.

Ante o exposto, considerando as alegações trazidas e a documentação juntada, as pendências não foram sanadas, razão pela qual sugere-se, smj, que o gestor seja novamente citado para que se manifeste sobre os apontamentos formulados, recomendando-lhe que sejam atendidas todas as determinações deste Tribunal.
9. Em seguida vieram os autos ao Ministério Público de Contas, para manifestação conclusiva.
10. Tendo em vista que o interessado foi regularmente citado e não retificou adequadamente o edital, este *Parquet* conclui que deve ser aplicada multa de R\$1.000,00 ao Sr. Antônio Divino de Souza, nos termos do art. 83, I, c/c o art. 85, II, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas.
11. É o parecer.

Belo Horizonte, 10 de março de 2020

**Glaydson Santo Soprani Massaria**  
Procurador do Ministério Público de Contas  
(Assinado digitalmente e disponível no SGAP)



## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 1.041.595

**Procedência:** Prefeitura Municipal de Matozinhos  
**Responsável:** Antônio Divino de Souza (Prefeito)  
**MPTC:** Glaydson Massaria  
**RELATOR:** CONSELHEIRO SUBSTITUTO HAMILTON COELHO

### EMENTA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO. PREFEITURA MUNICIPAL. INOBSERVÂNCIA DO PRAZO PREVISTO EM LEI PARA O EXERCÍCIO DO CARGO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA PUBLICIDADE DAS RETIFICAÇÕES DO EDITAL. RECOMENDAÇÕES.

1. O prazo previsto no instrumento convocatório para que o candidato empossado entre em exercício deve corresponder àquele fixado em lei.
2. Consoante disposto na Súmula TC n.º 116 deste Tribunal, o edital de concurso público e suas respectivas retificações, para fins de publicidade, devem ser afixados nos quadros de aviso do órgão ou da entidade, disponibilizados na *internet*, publicados em Diário Oficial e em jornal de grande circulação.

### I – RELATÓRIO

Tratam os autos do Edital do Concurso Público n.º 01/2018, para provimento de vagas no quadro efetivo da Guarda Municipal de Matozinhos.

A unidade técnica, em exame inicial, fls. 10/13, sugeriu a intimação do gestor para se manifestar acerca das irregularidades apontadas.

O Ministério Público junto ao Tribunal, em manifestação preliminar, recomendou a citação do responsável para apresentar defesa, fls. 15/15v.

Devidamente citado, o responsável apresentou defesa, fls. 19/20, acompanhada dos documentos de fls. 21/24.

Em novo exame, fls. 26/28, o órgão técnico concluiu pela subsistência de parte das irregularidades inicialmente apontadas e sugeriu a intimação do jurisdicionado para providenciar a sua correção.

O Prefeito Municipal encaminhou petição de fls. 32, acompanhada dos documentos de fls. 33/34.

Após analisar a documentação enviada, o órgão técnico concluiu que persistiam vícios no Edital n.º 01/2018, razão pela qual sugeriu a intimação do gestor, fls. 37/39.

O *Parquet* opinou pela aplicação de multa ao Prefeito Municipal, tendo em vista a ausência de retificação adequada do instrumento convocatório, fls. 41/41v.

Em síntese, é o relatório.



## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

### **1. Quantitativos de vagas**

Em análise inicial, a unidade técnica detectou que a oferta de 23 vagas para o cargo de Guarda Municipal prevista no Edital n.º 01/2018 não correspondia com o quantitativo de 22 vagas de provimento efetivo criados pela Lei Complementar n.º 060/2017, fl. 10v.

O gestor, às fls. 19/20, admitiu o equívoco e juntou cópia da Retificação n.º 01/2018, contendo a alteração do número de vagas ofertadas, motivo pelo qual o órgão técnico considerou sanada a irregularidade, fls. 26v/27.

Acorde com a manifestação técnica, reputo elidida a falha inicialmente apontada.

### **2. Jornada de trabalho**

O órgão técnico, fl. 11, pontuou que não constavam no edital todas as informações previstas na legislação municipal acerca do cumprimento da carga horária estabelecida para o cargo de Guarda Municipal.

O responsável informou a retificação do item 2.1.1, referente à jornada de trabalho, fls. 19/20, em face do que o órgão técnico, em novo exame, concluiu suprimida a irregularidade inicialmente apontada.

Assim, encontrando-se a jornada de trabalho prevista no instrumento convocatório em conformidade com a previsão legal, considero sanada a impropriedade.

### **3. Critérios restritivos para isenção da taxa de inscrição**

Inicialmente, a unidade técnica identificou (fls. 12v/13) exigências restritivas à isenção do pagamento de taxa de inscrição, dada a necessidade de o candidato demonstrar a inscrição no CadÚnico, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007 (item 5.4.6), a condição de desempregado (item 5.4.7) ou a circunstância de nunca haver trabalhado (item 5.4.8).

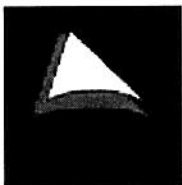
O responsável esclareceu que procedeu à retificação do instrumento convocatório quanto a este ponto, motivo pelo qual o órgão técnico considerou devidamente cumprida a determinação.

Cumprir destacar que essa matéria é regulamentada, no âmbito da União, por meio dos Decretos Federais n.ºs 6.135/07 e 6.593/08, e, no Estado de Minas Gerais, por meio da Lei n.º 13.392/99. Já no âmbito municipal, não existindo legislação a respeito do tema, compete ao órgão organizador do concurso definir, no edital, as hipóteses para a concessão da isenção da taxa de inscrição, sem que haja restrição das formas de comprovação de incapacidade financeira.

Em síntese, a isenção do pagamento da taxa de inscrição deve ser assegurada a todos os candidatos que, em razão de limitação financeira, não possam arcar com o valor da inscrição sem comprometer o sustento próprio e da família.

Examinando-se os autos, confirma-se a alteração do subitem 5.4.9, concernente à isenção da taxa de inscrição, de forma a permitir a comprovação da situação de hipossuficiência do candidato por qualquer meio legalmente admitido.

Diante disso, julgo elidida a falha descrita neste item.



#### 4. Prazo para posse e exercício

O órgão técnico, fl. 18v, constatou que os prazos para posse e exercício estabelecidos no instrumento convocatório não correspondiam com a previsão da Lei n.º 083/51, na qual se regulamenta o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Matozinhos.

O Prefeito Municipal alegou, às fls. 19/20, que efetuou a retificação do item 17.3, alterando os prazos para posse e exercício.

Contudo, em reexame, a unidade técnica posicionou-se pela persistência da impropriedade no que se refere ao prazo para que o candidato entre em exercício, item 17.8, tendo em vista que houve a retificação apenas do prazo para a posse, item 17.3.

O *Parquet* manifestou-se pela aplicação de multa ao responsável, fls. 41/41v.

De fato, no item 17.8 do edital consta o prazo de 15 dias para que o candidato empossado entre em exercício, ao passo que no art. 36 da Lei Municipal n.º 083/51 a previsão é de 30 dias:

“Art. 36. O exercício do cargo ou da função terá início dentro do **prazo de trinta dias**, contados:

I - Da data da posse, nos casos de nomeação e designação para as funções gratificadas.

II - Da data da publicação oficial do ato em qualquer outro caso.

§ 1º Os prazos previstos neste artigo poderão ser prorrogados, por solicitação do interessado e a juízo da autoridade competente, desde que a prorrogação não exceda a trinta dias.

§ 2º No caso de remoção, o prazo inicial para o funcionário em férias ou licenciado, exceto no caso de licença para tratar de interesses particulares, será contado da data em que voltar ao serviço.” (Destaquei)

Em que pese a divergência entre o prazo fixado no instrumento convocatório e o previsto na Lei Municipal n.º 083/51, considerando que não foi comprovado, no caso concreto, prejuízo aos candidatos, deixo de sancionar o responsável e determino, não obstante, que, para o início do exercício do cargo pelos candidatos aprovados, observem-se rigorosamente os prazos estabelecidos na legislação municipal.

#### 5. Publicidade das retificações do edital

O órgão técnico, fls. 37/39, identificou a ausência de comprovante de publicação da 1ª retificação do edital no quadro de avisos da Prefeitura, das 2ª e 3ª retificações em jornal de grande circulação, em diário oficial e nos quadros de avisos do município e da 4ª retificação em diário oficial e nos quadros de avisos da Prefeitura, descumprindo-se o disposto no Enunciado n.º 116 da Súmula deste Tribunal:

“A publicidade dos editais de concurso público, bem como de suas retificações, deverá observar, no mínimo e cumulativamente, as seguintes formas: afixação nos quadros de aviso do órgão ou da entidade, disponibilização na internet e publicação em diário oficial e em jornal de grande circulação.”

O Prefeito informou, à fl. 24, que o extrato referente à 2ª retificação do edital seria publicado no Diário Oficial de Minas Gerais e no Jornal Aqui. Contudo, não encaminhou a esta Corte de Contas os comprovantes destas publicações.

O *Parquet* concluiu pela aplicação de multa ao responsável, fl. 41v.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Gabinete do Conselheiro Substituto Hamilton Coelho*



Cumpre-me esclarecer que a exigência cumulativa das quatro formas de divulgação não vem sendo observada de maneira intransigente pelo Tribunal, havendo precedentes de sua dispensa em casos em que o numeroso afluxo de candidatos evidencia a ampla publicidade do certame (Denúncia n.º 942.185, sessão da Segunda Câmara de 1º/11/16) ou quando a difusão espontânea do edital por distintos portais eletrônicos especializados supre a publicação tradicional (Edital de Concurso Público n.º 863.724, sessão da Primeira Câmara de 04/6/13).

Assim, tendo em vista a divulgação em diário oficial e jornal de grande circulação da 1ª retificação, da 4ª retificação em jornal de grande circulação, e especialmente, a disponibilização de todas as retificações na *internet* – atualmente, o principal meio de rápida divulgação de informações, bem como a ausência de indícios de prejuízo a qualquer candidato, deixo de apenar o responsável.

Todavia, recomendo ao gestor municipal que, em futuros certames, providencie a publicação dos editais e de suas retificações por todos os meios previstos na Súmula TC n.º 116.

### III – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, manifesto-me pela regularidade do Edital do Concurso Público n.º 01/2018, para provimento de vagas do quadro efetivo da Guarda Municipal de Matozinhos.

Não obstante, determino ao Prefeito Municipal que, para o início do exercício do cargo pelos candidatos aprovados, sejam rigorosamente observados os prazos estabelecidos na legislação municipal.

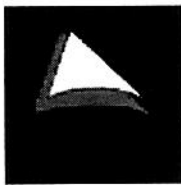
Por fim, recomendo à Administração Municipal que, em futuros certames, promova a publicação dos editais e de suas retificações por todos os meios previstos no Enunciado n.º 116 da Súmula deste Tribunal.

Findos os procedimentos pertinentes, arquivem-se os autos.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2020.

HAMILTON COELHO

Relator



### MINUTA DE ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, **ACORDAM** os Exmos. Srs. Conselheiros da Primeira Câmara, por unanimidade, na conformidade da Ata de Julgamento e diante das razões expendidas na proposta de voto do Relator, em julgar regular o Edital do Concurso Público n.º 01/2018, para provimento de vagas do quadro efetivo da Guarda Municipal de Matozinhos; determinar ao gestor que, para o início do exercício do cargo pelos candidatos aprovados, sejam rigorosamente observados os prazos estabelecidos na legislação municipal; recomendar à Administração Municipal que, em futuros certames, providencie a publicação dos editais e de suas retificações por todos os meios previstos na Súmula TC n.º 116; e determinar, findos os procedimentos pertinentes, o arquivamento dos autos.